



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, sob o regime de Empreitada por Preço Global, devidamente autorizada pela Secretária Municipal de Educação, na forma do disposto no processo administrativo nº 2287/2022, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, bem como as especificações deste Edital e as demais normas que regem a matéria, que os licitantes declaram conhecer e sujeitar-se a elas incondicional e irrestritamente, para serviços de reforma e construção de biblioteca, dois banheiros e um depósito na Escola Municipal Delfica de Carvalho Wagner, sito à Rua Francisco Manhães da Boa Morte, 320, Barra do Furado, Quissamã.

Data de entrega e abertura dos envelopes: 05 de outubro de 2022.

Horário: 09:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ.

1 – DO OBJETO

1.1 – O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada para serviços de reforma e construção de biblioteca, dois banheiros e um depósito na Escola Municipal Delfica de Carvalho Wagner, sito à Rua Francisco Manhães da Boa Morte, 320, Barra do Furado, Quissamã, conforme especificações e elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

1.2 – Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Projeto Básico;

ANEXO I / I – Planilhas de Serviços e Memória de Cálculo;

ANEXO II / I – Cronograma de Desembolso Máximo e Físico-Financeiro;

ANEXO III/I – Composição do BDI;

ANEXO IV/I – Projeto;

ANEXO II – Parcelas de Maior Relevância Técnica;

ANEXO III – Modelo de Atestado de Visita ao local do serviço;

J



ANEXO IV – Modelo de Declaração relativa ao trabalho de menores, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

ANEXO V – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI;

ANEXO VII – Minuta de Contrato.

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 – A despesa com o objeto desta licitação é estimada no valor máximo de R\$ 876.313,79 (oitocentos e setenta e seis mil, trezentos e treze reais e setenta e nove centavos) e será atendida pela Funcional Programática: 33.001.001.12.365.0082.2099, Despesa Econômica: 3390.39, Ficha: 0775 e pela Funcional Programática: 33.001.001.12.365.0082.1107, Despesa Econômica: 4490.51 Ficha: 0734.

2.2 – O valor estimado dos serviços foi orçado de acordo com o levantamento elaborado pela Secretaria Municipal de Obras Serviços, Públicos e Urbanismo, com preço base na Tabela EMOP referente ao período de fevereiro de 2022.

3 – PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 – O prazo para a execução dos serviços decorrentes do objeto desta licitação será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da Autorização de Início dos Serviços.

3.2 – Na contagem dos prazos anteriormente definidos, deverão ser excluídos os dias de início e incluídos os dias de vencimento ou o dia subsequente em que haja expediente na PMQ. Os dias definidos como prazos deverão ser considerados corridos.

3.3 – O prazo de execução poderá ser prorrogado pelo período que a Administração entender como mais adequado ao atendimento da necessidade pública, respeitando **o limite disposto do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93**, desde que os preços e as condições para a continuidade dos serviços sejam vantajosos para a administração e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar da presente licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, **cadastrados na Prefeitura Municipal de Quissamã** ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, e que



atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

4.2.1 – Suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a Administração Municipal direta e indireta, nos termos do inciso III, do art. 87 da Lei n.º 8.666/93;

4.2.2 – Já incurso na pena do inciso IV, do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

4.2.3 – Em consórcio ou grupo de empresas;

4.2.4 – Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3 – Caso constatada a ocorrência de quaisquer das situações referidas no item anterior, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes sujeitos às penas legais cabíveis, constantes da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 – A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

4.5 – Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação:

4.5.1 – O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, salvo como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento; ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

4.5.2 – Servidor da Prefeitura Municipal de Quissamã;

4.5.3 – Membros da Comissão Especial de Licitação.

4.6 – A empresa interessada em participar desta licitação deverá apresentar, exclusivamente, os documentos requeridos neste Edital, os quais deverão ser encaminhados nos respectivos



ENVELOPE "A" – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e ENVELOPE "B" – PROPOSTA DE PREÇO, não se considerando quaisquer outros documentos e/ou envelopes não solicitados.

4.6.1 – O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 – Na data, horário e local indicados neste edital, as empresas interessadas deverão se credenciar junto à Comissão Especial de Licitação.

5.2 – Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados à Comissão Especial de Licitação, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta.

5.3 – Os documentos referidos nas alíneas "a" e "b" do subitem 5.4 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor lotado no Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial, e não serão devolvidos aos licitantes, pois integrarão o processo licitatório. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, para não ocorrer atraso na hora do certame.

5.4 – Para o Credenciamento deverá ser apresentado os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente em vigor, devidamente registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou instrumento particular, com firma reconhecida, conforme Termo de Credenciamento (Anexo V), com amplos poderes para representá-la em todos os atos e fases do certame., acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.5 – Junto aos documentos descritos no item anterior, as empresas interessadas deverão apresentar cópia do Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Quissamã.

5.6 – O representante (legal ou procurador) deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

1



5.7 – Não será admitida a participação de um mesmo representante legal para mais de uma empresa licitante.

5.8 – A falta do instrumento do mandato não inabilitará a licitante, mas o representante ou credenciado não responderá pela licitante, nem, em seu nome, poderá praticar quaisquer atos.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 – Os documentos referentes à HABILITAÇÃO e à PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser entregues, impreterivelmente, no local, dia e hora determinados neste Edital, mediante a apresentação de 02 (dois) envelopes opacos, devidamente lacrados e rubricados, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social e do CNPJ da licitante, com os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022
ENVELOPE “A” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022
ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇOS**

7 – ENVELOPE “A” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 – O proponente deverá apresentar dentro do envelope “A” todos os documentos exigidos no subitem 7.6 como condição para participar do certame cujo descumprimento resulta automática inabilitação.

7.2 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, para não ocorrer atraso na hora do certame.

7.3 – Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da Comissão Especial de Licitação.

1



7.4 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7.5 – As folhas da documentação deverão estar numeradas em ordem crescente, e não poderão conter rasuras ou entrelinhas e serão rubricadas pelo representante da licitante.

7.6 – A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ CONTER:

7.6.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores;
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.6.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.), mediante apresentação da consulta ao site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, extensiva às contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- d)** Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dentro da validade na data da licitação;



e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, segundo o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT; mediante apresentação da consulta ao site [http:// www.tst.gov.br/certidão](http://www.tst.gov.br/certidão);

f) Prova de regularidade de recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS); As empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar a Certidão Negativa de ICMS acompanhadas da Certidão da Procuradoria Geral do Estado.

g) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa.

7.6.2.1 – Microempresas e empresas de pequeno porte:

7.6.2.1.1- a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.6.2.1.2- havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Quissamã, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.6.2.1.3- a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar o contrato, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.6.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidões negativas de falência, concordata ou recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. As certidões serão válidas pelo prazo de 90 dias, a partir de sua expedição, até sua apresentação na data da licitação, se outro prazo não constar no documento.

b) Não constituirá motivo de inabilitação a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação desta concorrência.



c) A licitante deverá comprovar que possui capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor vencido pela empresa.

d) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente.

e) Serão considerados e aceitos como na forma da lei os Balanços Patrimoniais e Demonstrações Contábeis que contenham as seguintes exigências:

I) A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o Balanço Patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica nos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário.

II) Quando se tratar de sociedades anônimas, o Balanço Patrimonial deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado de sua sede e jornais de grande circulação;

III) Quando se tratar de outro tipo societário, o Balanço Patrimonial acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

IV) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, esta deverá apresentar apenas o Balanço Patrimonial de Abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

f) Índices:

I) Liquidez Geral (LG) igual ou maior que 1(um). Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante (AC) com o Ativo Não Circulante (ANC) pela soma do Passivo Circulante (PC) com o Passivo Não Circulante (PNC).

$$LG = \frac{AC + ANC}{PC + PNC}$$

1



II) Liquidez Corrente (LC) igual ou maior que 1(um). Será considerado como Índice de Liquidez Corrente o quociente do Ativo Circulante (AC) pelo Passivo Circulante (PC).

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

III) Solvência geral (SG) igual ou maior que 1(um). Será considerado como Índice de Solvência Geral o quociente do Ativo, pela soma do Passivo Circulante (PC) com o Passivo Não Circulante (PNC).

$$SG = \frac{\text{Ativo}}{PC + PNC}$$

7.6.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.6.4.1-TÉCNICA-OPERACIONAL: As licitantes deverão comprovar qualificação técnico-operacional, mediante a apresentação dos seguintes documentos

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em nome da licitante pela região que estiver vinculada ou sede, com validade para o presente exercício. Caso a licitante seja de outro estado da federação, será necessário o visto do CREA-RJ ou do CAU-RJ, quando da assinatura do contrato.
- b) Prova de possuir no Acervo Técnico da Licitante atestado(s) de execução de obras de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, emitidos por entidades de direito público ou privado, limitada esta exigência às parcelas de maior relevância.
 - b.1) A comprovação de execução dos serviços mencionados poderá ser feita mediante apresentação de 01 (um) ou mais atestados referentes a um único ou a diversos contratos, com pelo menos os seguintes dados da CONTRATADA: (i) Nome (razão social), CNPJ e endereço completo; (ii) Denominação, descrição e finalidade dos serviços; (iii) Local de instalação ou de execução dos serviços; (iv) Período e prazo de realização; e (v) Volume dos serviços (quantidades, dimensões, etc.).
- c) **Atestado de Visita, fornecida pelo órgão licitante, de que vistoriou o local e tomou conhecimento de todas as informações e das condições necessárias ao cumprimento**



das obrigações desta licitação, ou Declaração Formal, conforme previsto no Item nº 15 deste Edital.

7.6.4.2 - TÉCNICA-PROFISSIONAL (RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA OBRA): AS LICITANTES DEVERÃO COMPROVAR QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- a) Certidão de Registro de Pessoa Física, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em nome dos responsáveis técnicos, pela região que estiver vinculada ou sede;
- b) Prova de possuir no seu quadro pessoal, na data da Concorrência, profissionais de nível superior detentores de atestados de responsabilidade técnica por execução de obras de características semelhantes, averbados pelo CREA ou CAU, acompanhados das respectivas certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprovem ter os profissionais executado serviços pertinentes e compatíveis com as parcelas de maior relevância técnica do objeto deste Edital, constante no ANEXO II.
- c) A comprovação de que o (s) profissional (is) mencionado (s) no subitem “b”. pertence (m) aos quadros da licitante dar-se-á mediante a apresentação de Contrato Social, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Ficha de Registro, contrato de prestação de serviços ou Termo de Compromisso assinado pelo profissional onde se compromete a compor o quadro da empresa licitante caso venha a ser contratada.
- d) Em se tratando de sócio da empresa, o Contrato Social da licitante comprovará o vínculo.
- e) É vedada a indicação de um mesmo profissional como Responsável Técnico/Coordenador por mais de uma licitante. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

7.6.5 – DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o Anexo IV deste edital, expressando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do Art. 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

1



7.6.6 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar DECLARAÇÃO de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei, conforme Anexo VI deste Edital (Certidão emitida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte).

8 - ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 – O envelope “B” conterà proposta de preços, em carta dirigida a Comissão de Licitações, contendo o nome, CNPJ, endereço e telefone, endereço eletrônico da empresa e e-mail do responsável, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em Língua Portuguesa (permitido o uso de expressões técnicas de uso comum em outra língua), datada, assinada pelo representante legal da empresa na última folha e rubricada nas demais, mencionando o valor total de sua proposta, o prazo de execução do serviço, validade da proposta, e declarar que aceita o cronograma de desembolso constante deste Edital. Deverá apresentar também planilhas de serviços e preços unitários em papel timbrado da empresa, indicando os serviços e quantidades constantes do orçamento oficial com os respectivos preços da proponente.

8.1.1 – O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço global. As planilhas de quantidades e serviços constantes do edital deverão ser reproduzidas pelos licitantes, indicando os preços unitários dos serviços para efeito de elaboração das medições e julgamento das propostas.

8.1.2 – O Licitante terá sua proposta de preços desclassificada se o preço unitário ofertado ultrapassar os preços unitários dos itens das planilhas orçamentárias apresentadas no Anexo I/I do edital.

8.1.3 – Todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços estão sendo fornecidos pela administração, de forma que as empresas interessadas tenham completo conhecimento do objeto da licitação. Caso haja divergência entre os quantitativos e serviços apresentados no orçamento oficial, comparativamente aos obtidos pelas empresas interessadas a partir do projeto/especificações fornecidos, tais itens deverão ser apresentados em planilha complementar somente quando o resultado total superar ao orçamento oficial.

8.2 – Não serão consideradas propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexecutáveis, além das que

8



contiverem preços vis ou excessivos face aos preços correntes no mercado; igualmente as elaboradas em desacordo com a legislação aplicável e as normas do Edital.

8.3 – As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município, em hipótese alguma será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos na licitação ou os seus resultados.

8.4 – Serão desclassificados os itens com mais de duas casas decimais ou rasurados. Aplica-se, também a planilha de preços e serviços.

9 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES E SESSÃO DE ABERTURA

9.1 – Os envelopes “A” e “B”, concernentes à habilitação e proposta de preços, deverão ser entregues devidamente lacrados, pelos representantes habilitados pelas empresas, à Comissão de Licitações, no dia, horário e local indicado.

9.2 – Quando a empresa se fizer representada diretamente pelos sócios ou diretores contratualmente habilitados, deverão os mesmos apresentar os documentos elencados no subitem 5.4.

9.3 – As empresas que desejarem poderão se fazer representar indiretamente através de procurador ou pessoa credenciada, com amplos poderes para representá-la em todos os atos e fases do certame.

9.4 – O instrumento de procuração ou carta de credenciamento, com firma reconhecida, serão entregues em separado dos envelopes diretamente a Comissão de Licitações, e serão examinados antes da abertura da documentação.

10 – DA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

10.1 – No início da sessão de abertura, os documentos de representação depois de examinados e conferidos, serão retidos, rubricados e juntados ao processo administrativo pela Comissão Especial de Licitações.

10.2 – Os documentos contidos no envelope “A” serão examinados e conferidos. A critério da Comissão de Licitações poderá ser anunciado, de imediato, o resultado da habilitação, ou designado dia e hora para sua divulgação.

10.3 – Anunciados os resultados da primeira fase do certame e ocorrendo a renúncia expressa do direito de recurso contra a habilitação ou inabilitação prevista na letra “a”, inciso I, do art. 109 da Lei nº 8.666/93, por parte dos licitantes, a Comissão de Licitações, registrará o fato em Ata, devolverá

1



aos participantes inabilitados os envelopes "B" ainda fechados, e procederá imediatamente a abertura dos envelopes com as propostas de preços dos licitantes habilitados.

10.4 – Não havendo desistência expressa de recurso à habilitação ou inabilitação a Comissão de Licitações encerrará a sessão, cientificando os participantes do prazo para a interposição.

10.5 – O conteúdo dos envelopes "A" abertos será juntado ao processo administrativo, os envelopes "B" serão encerrados em um outro envelope único, devidamente rubricado pela Comissão de Licitações e pelos representantes dos licitantes presentes, permanecendo sob custódia até a abertura em outro ato público.

10.6 – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo sem interposição, o Presidente de Comissão de Licitações designará dia e hora de prosseguimento da sessão para a abertura dos envelopes "B", ocasião em que devolverá os mesmos envelopes, ainda fechados aos participantes inabilitados.

10.7 – Abertos os envelopes "B", as propostas de Preços serão rubricadas obrigatoriamente por um ou mais membros da Comissão de Licitações e pelas Licitantes presentes, e após a devida análise será procedida à classificação das mesmas.

10.8 – No julgamento das propostas, levar-se-ão em conta o atendimento às especificações do Edital e as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

10.9 – A proposta escolhida será, entre as classificadas, a que oferecer o menor preço global.

10.10 – No caso de absoluta igualdade de preços e condições entre duas ou mais propostas, e para fins de adjudicação, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, conforme estabelece a Lei de Licitações.

10.11 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do Edital e aquelas com preços excessivos, com valor superior ao valor estimado de R\$ 876.313,79 (oitocentos e setenta e seis mil, trezentos e treze reais e setenta e nove centavos) ou manifestamente inexequíveis.

10.12 – Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, a critério da Administração, poderá fundamentadamente ser concedido o prazo de 8 (oito) dias úteis para as Licitantes escoimarem os vícios ou apresentarem outras propostas.

10.13 – Serão igualmente desconsideradas as propostas apresentadas em desacordo com estas Normas, ou com borrões, rasuras, emendas, ressalvas ou omissões.

1



10.14 – Os licitantes não poderão impugnar o Edital de Licitação após o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas (Art. 41, parágrafo 2º).

10.15 – A inabilitação do licitante importa em preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

10.16 – Instruída com parecer da Comissão, baseado nos preceitos do artigo 49 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente licitação será submetida à apreciação da autoridade competente para aprová-la, à qual poderá revogá-la por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação.

10.17 – Não serão considerados pela Comissão, sob qualquer pretexto, os pedidos de alteração de preços cotados, de complementação, ou de cancelamento, parcial ou total da proposta apresentada.

10.18 – Das decisões proferidas caberá o recurso previsto no inciso I do Artigo 109 da Lei nº 8.666/93, interposto na forma do Parágrafo 4º do reportado Art. 109.

10.19 – Os recursos serão interpostos por escrito, registrando-se a data de sua entrega ao Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, situada na rua Conde de Araruama, 425, Centro - Quissamã - RJ.

10.20 – Proferido o julgamento das propostas pela Comissão de Licitação, decorrido *in albis* o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa, ou no caso de interposição dos recursos, após seu julgamento, o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação do julgado e adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

10.21 – Homologado o resultado, adjudicado o objeto licitado ao vencedor, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, convocará, por escrito, dentro do período de validade da Proposta, para comparecer, em data, hora e local designados na convocação para a assinatura do Contrato.

11 – DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

11.1 – Constam do Modelo de Contrato, parte integrante deste Edital – ANEXO VII, as condições e formas de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes.

11.2 – O pagamento dar-se-á em 08 (oito) parcelas obedecido o Cronograma de Desembolso Estimado, compatibilizado com a planilha detalhada de custos e as obras e serviços efetivamente executados e aceitos, no período abrangido pelo Boletim de Medição Mensal, elaborado pelo representante do CONTRATANTE na presença do representante da CONTRATADA. Os pagamentos



serão efetuados depois de certificado o cumprimento das disposições desta cláusula, bem como, da comprovação da inscrição de obra junto ao INSS, da Lei 8.666/93 (Art. 71), da Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis.

11.3 – O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1 % (um por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega aposta pelo protocolo da SEMED no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.

11.4 – Os pagamentos efetuados antecipadamente, sofrerão desconto *pro rata die*, calculados pela variação da TR entre o dia do efetivo pagamento e data inicialmente prevista para pagamento.

11.5 – O recebimento das parcelas de pagamento devidas condiciona-se à comprovação pela CONTRATADA do recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS relativas à mão de obra empregada, o documento comprobatório ficará anexado, por cópia reprográfica, ao respectivo processo de pagamento.

11.6 – Até a data de assinatura do Contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documento ou declaração incorreta, bem como aquele cuja situação técnica ou econômico-financeira tenha se alterado após o início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

11.7 – A não assinatura do Contrato, por qualquer motivo, dentro do prazo fixado, por parte do licitante convocado, implicará em sua eliminação, além da incidência de multa na ordem de 5% (cinco por cento) do valor estimado do Contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 81, da Lei 8.666/93.

11.8 – Para a assinatura do Contrato, a licitante adjudicatária deverá prestar caução de garantia, equivalente a 5,0 % (cinco por cento) do valor do Contrato conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º, do inciso I, do artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93. O proponente poderá optar por uma das modalidades de garantia e critérios previstos na Lei, qual seja em dinheiro, em Títulos da Dívida Pública, fiança bancária ou seguro-garantia.

Parágrafo Único – A garantia somente será devolvida após o recebimento definitivo da obra ou serviço pela comissão designada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e deverá estar válida até aquela data.

12 - DO REAJUSTAMENTO



12.1 – Os preços serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da Proposta Comercial da CONTRATADA.

12.1.1 – Em caso de necessidade de reajuste, será adotado o índice INCC (Índice Nacional da Construção Civil), atendendo ao disposto no art.40, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2 – Caso venha a ocorrer o aditamento do CONTRATO, na forma prevista no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, os acréscimos de quantidades serão remunerados pelos respectivos custos unitários constantes das Planilhas de Custos – ANEXO I/II do Edital, que vier a ser pactuado com a CONTRATADA

12.3 - Os pagamentos por eventuais serviços ou itens não previstos (ITENS NOVOS) somente poderá ser feito com base em preços em custos de sistemas oficiais, como EMOP preferencialmente. Na ausência do item no sistema da EMOP, poderão ser utilizadas as demais bases oficiais tais como SICRO, SINAPI, SCO, PINI e SBC). Caso não existente nos sistemas de custos, o preço será obtido em pesquisa junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores especializados. Aplicando-se, em qualquer caso, o BDI estabelecido pela administração no projeto e o respectivo desconto aplicado na proposta de preços da licitação.

13 – DAS PENALIDADES

13.1 – Aplicam-se às disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93 ao presente Edital e Contrato dele oriundo.

13.2 – A recusa da adjudicatária em receber o memorando de início de serviço, dentro do prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a impedirá de participar de novas licitações, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo da aplicação de multa.

14 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 – A Administração receberá e aceitará o objeto desta licitação, se e quando perfeitamente de acordo com as condições estabelecidas nas Normas Gerais.

14.2 – Executado o Contrato, a Fiscalização receberá provisoriamente o seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO, onde constará o prazo de observação, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/93. O recebimento definitivo do objeto do Contrato dar-se-á por Comissão constituída por 3 (três) membros designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Tanto

[Handwritten signature]



o fiscal da execução do Contrato, quanto os membros da Comissão deverão ter habilitação profissional compatível com as funções que exercerão.

14.3 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e a segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

15 – DA VISITA TÉCNICA

15.1 – A empresa interessada em participar desta licitação poderá visitar o local onde se realizarão os serviços que constituem o objeto desta licitação. A visita será efetivada para todos os interessados, mediante agendamento prévio com a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, por meio dos telefones (22) 2768-9300, ramal 9342, de 8hs às 11h30 e de 13h30 às 17hs, com o Engº Leonardo. O Município fornecerá o Atestado de Visita e Informações Técnicas, conforme modelo do Anexo III. Esse atestado, será juntado à documentação de habilitação, nos termos do inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93.

15.2 – Há a possibilidade de substituição do atestado de visita técnica por uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico da empresa licitante, sob as penalidades da lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a Administração.

15.3 – Os interessados deverão apresentar, no ato da visita, Contrato Social da empresa, tratando-se de Sócio/Administrador, ou, no caso de representante, Documento de Credenciamento expedido pela empresa (original ou cópia autenticada) que comprove a autorização para realizar a visita e receber o Atestado de Visita, bem como documento de identidade.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1 – As informações relativas a este Edital poderão ser esclarecidas junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, na rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ, no horário de 8hs às 11h30 e de 13h30 às 17hs, ou pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9342, com o Engº Leonardo, e segunda à quinta-feira, no horário de 8h30 às 11h30 e 13h30 às 17hs, e sexta-feira, de 8h30 às 12hs, com a Secretaria Municipal de Educação com o Sr. Anderson, pelo telefone (22)2768-9300, ramal 9377 ou com o Departamento de Licitação pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9368, exceto feriados. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.



16.2 – O edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, durante o expediente normal do órgão licitante e no site www.quissama.rj.gov.br.

16.3 – Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

16.4 – Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.5 – A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

16.6 – Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.7 – É facultada à Comissão Especial ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.8 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.9 – A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

16.10 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

1



16.11 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.12 – As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.13 – Qualquer cessão, subcontratação ou transferência posterior a contratação feita sem autorização da CONTRATANTE será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de sujeição às cominações legais e contratuais cabíveis.

16.14 – Em caso de subcontratação, a contratada permanecerá solidariamente responsável com o subcontratado, tanto em relação à CONTRATANTE, como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do contrato.

16.15 – A licitante contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando o Município de Quissamã de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

16.16 – A contratada será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdência Social, Seguro de Acidentes do Trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstos na Legislação Federal, sendo que o seu descumprimento poderá motivar aplicações de multas ou rescisão do contrato com a aplicação das sanções cabíveis.

16.17 – A Administração se reserva o direito de até a data da abertura das propostas, e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou desistir da presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.



República Federativa do Brasil-Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo nº 208/22
Rubrica 8 Fls 228

16.18 – Para fins de dirimir controvérsias deste certame elege-se o foro competente da Comarca de Carapebus/Quissamã, excluído qualquer outro.

Quissamã, 15 de setembro de 2022


Antônio Carlos do Espírito Santo
Assistente Executivo



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2022**

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1 – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de Reforma e Construção de biblioteca, dois banheiros e um depósito na Escola Municipal Delfica de Carvalho Wagner, sito à Rua Francisco Manhães da Boa Morte,320, Barra do Furado, Quissamã.

2 – JUSTIFICATIVA:

A justificativa para a elaboração desta licitação se baseia na necessidade de atender a demanda de alunos que residem naquela localidade, sendo necessária construção de uma sala onde será a Biblioteca, 2 Banheiros e um depósito além de adequação e modernização de todo espaço físico, para proporcionar maior conforto e segurança tanto às crianças, quanto aos funcionários e professores que utilizarão este ambiente escolar, conforme consta seu estado atual em relatório fotográfico e alterações solicitadas de acordo com projeto de arquitetura em anexo.

Em atendimento à Ilma. Secretária de educação através da solicitação por ofício nº 061/2021.

Pelo exposto se faz necessário a contratação de empresa para realizar os serviços de Reforma e Construção de biblioteca, dois banheiros e um depósito na Escola Municipal Delfica de Carvalho Wagner

3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços a serem executados estão constantes na respectiva planilha orçamentária e nos projetos executivos.

É parte integrante deste projeto básico:

- Planilhas de serviços;
- Projetos;
- Cronogramas físico-financeiro;
- Memória de Cálculo.
- Cronograma de Desembolso

1



3.1 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- Fornecer todo equipamento e ferramentas necessários à execução dos serviços.
- Contratar mão de obra idônea, que tenha comportamento compatível com o ambiente de trabalho, mantendo bons hábitos de conduta;
- Contratar mão de obra suficiente, impondo ritmo e produtividade adequada ao objetivo pretendido;
- Obter e empregar somente materiais de primeira qualidade;
- Observar todas as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e segurança pública;
- Respeitar, rigorosamente, no que se refere a todos os seus empregados, a legislação vigente sobre tributos, direitos trabalhistas, previdência social, acidentes de trabalho e demais contribuições;
- Fornecer e obrigar os trabalhadores envolvidos na prestação do serviço a usar equipamentos de proteção individual e coletivos de segurança, de acordo com o previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho e Emprego e nos demais dispositivos de segurança.
- É obrigação da contratada arcar com as seguintes despesas para execução dos serviços, sem ônus adicionais ao contratante:
 - a) Deslocamento;
 - b) Estadia;
 - c) Alimentação;
 - d) Materiais e acessórios inerentes à manutenção (óleos lubrificantes, graxas, vaselinas, fita isolante, insumos de limpeza, etc).
- A Contratada deverá definir as ocupações necessárias e dimensionar suas equipes de trabalho de acordo com a complexidade, o volume de serviços e o prazo da Ordem de Serviço a ser executada.

4 - ORÇAMENTO / CUSTO DA OBRA:

4.01 – Planilha de Custos para os serviços:

Segue em anexo.

4.02 – De acordo com a Tabela EMOP do mês de Fevereiro de 2022 - Desonerado, os custos de execução dos serviços serão de R\$ 876.313,79 (Oitocentos e Setenta e Seis Mil, Trezentos e Treze reais e Setenta e Nove Centavos), sendo:

- Valor dos serviços de reforma: R\$ 653.668,57
- Valor dos serviços de construção: R\$ 222.645,22.



5 – PRAZO E CRONOGRAMA:

Prazo previsto para a execução dos serviços será de **240** (Duzentos e quarenta) **Dias** a partir da Ordem de Início dos Serviços. Seu respectivo Cronograma Físico-Financeiro está em Planilhas anexa.

6 - FORMA DE PAGAMENTO:

Empenho global com pagamento de acordo com cronograma físico-financeiro e mediante boletim de medição dos serviços realizados e aceitos pela fiscalização.

Cada medição pleiteada deverá ser obrigatoriamente entregue ao fiscal designado, para análise e aprovação prévia com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis antes da data prevista.

O prazo de pagamento não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contando a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela (Redação dada pelo artigo 40 da lei 8.666).

7 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços que vierem a ser pactuados por decorrência deste objeto **serão irrealizáveis** por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, após o que, serão reajustados somente em suas parcelas remanescentes, obedecendo à variação do índice INCC correspondentes às famílias constantes da planilha orçamentária.

8 – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Ficará a cargo da Secretaria de Obras a fiscalização da execução de todas as fases e etapas dos serviços, disponibilizando o transporte e equipamentos necessários para os profissionais designados.

A firma contratada deverá apresentar ART paga (Anotação de Responsabilidade Técnica) no 1º dia de início das obras.

9 – SEGURANÇA DA OBRA:

Na execução dos trabalhos, deverá haver plena proteção contra riscos de acidentes com pessoal da **CONTRATADA** e com terceiros, independentemente da transferência daqueles riscos a Companhias ou Institutos seguradores. Para isso, a **CONTRATADA** deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional no que concerne à **segurança** (nesta cláusula incluída a higiene do trabalho), bem como, obedecer a todas as normas, e critérios de **FISCALIZAÇÃO**, apropriadas e específicas para a segurança de cada tipo de serviço,



República Federativa do Brasil-Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo nº 208/20
Rubrica [assinatura] Fls. 302

além do correto manejo e destinação dos **resíduos da construção civil** (RCC) em locais legalizados pelos órgãos competentes, conforme Resolução CONAMA nº 307/2002 e pela Lei Federal 12.305/2010.

1



República Federativa do Brasil-Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo n° 208/22
Rubrica 1 Fls. 303

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2022**

ANEXO I / I

PLANILHAS DE SERVIÇOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

1



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

RESUMO DAS PLANILHAS

ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR
1	REFORMA, MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA DÉLFICA DE CARVALHO WAGNER - BARRA DO FURADO - QUISSAMA - RJ	R\$ 653.668,57
2	OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE BIBLIOTECA, DOIS BANHEIROS E UM DEPÓSITO NO PRÉDIO DA ESCOLA DÉLFICA DE CARVALHO WAGNER	R\$ 222.645,22
TOTAL COM BDI INCLUSO:		R\$ 876.313,79



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.

Processo

22/2022

Rubrica

Fls 305

OBJETO: REFORMA, MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA DÉLFICA DE CARVALHO WAGNER**LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMA - RJ****PLANILHA ORÇAMENTÁRIA****EMOP: 02/2022**

Item	Código		Unid	Quant	\$ Unit.	\$ Parcial
1		CANTEIRO DE OBRA				R\$ 24.131,72
1.1	02.020.0002-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	m2	6,00	R\$ 200,28	R\$ 1.201,68
1.2	02.002.0007-A	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, ESTAS COM 4 VEZES DE UTILIZACAO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2 VEZES, EXCLUSIVE PINTURA	m2	83,68	R\$ 27,53	R\$ 2.303,71
1.3	02.004.0001-A	BARRACAO DE OBRA, COM PAREDES E PISO DE TABUAS DE MADEIRA DE 3ª, COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM, E INSTALACOES, EXCLUSIVE PINTURA, SENDO REAPROVEITADO 2 VEZES	m2	20,00	R\$ 408,78	R\$ 8.175,60
1.4	01.050.0114-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATE 3.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	m2	1.129,83	R\$ 11,02	R\$ 12.450,73
2		TRANSPORTES				R\$ 389,90
2.1	04.020.0122-A	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO (VIDE ITEM 04.021.0010)	m2xkm	2.100,00	R\$ 0,16	R\$ 336,00
2.2	04.021.0010-A	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	m2	70,00	R\$ 0,77	R\$ 53,90
3		SERVICOS COMPLEMENTARES				R\$ 78.353,79
3.1	05.006.0001-B	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	m2xmes	280,00	R\$ 10,00	R\$ 2.800,00
3.2	05.008.0001-A	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	m2	568,97	R\$ 5,90	R\$ 3.356,92
3.3	05.001.0043-A	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS COLONIAIS, MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO	m2	100,00	R\$ 15,48	R\$ 1.548,00
3.4	05.005.0014-A	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª, CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 60 VEZES, EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)	m2	35,46	R\$ 2,15	R\$ 76,24
3.5	05.105.0111-A	MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	mes	3,00	R\$ 3.754,08	R\$ 11.262,24
3.6	05.105.0112-A	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	mes	6,00	R\$ 3.486,56	R\$ 20.919,36
3.7	05.001.0023-A	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	m3	8,33	R\$ 75,64	R\$ 630,08
3.8	05.001.0009-A	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS, CERAMICAS OU MARMORE EM PAREDE, EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO	m2	58,03	R\$ 17,72	R\$ 1.028,29
3.9	05.001.0014-A	DEMOLICAO DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO DE AZULEJO, CERAMICA OU MARMORE EM PAREDE, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	m2	58,03	R\$ 7,38	R\$ 428,26
3.10	05.001.0134-A	ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	un	19,00	R\$ 20,89	R\$ 396,91
3.11	05.001.0144-A	ARRANCAMENTO DE APARELHOS DE ILUMINACAO, INCLUSIVE LAMPADAS	un	14,00	R\$ 5,10	R\$ 71,40
3.12	05.001.0145-A	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	un	11,00	R\$ 17,58	R\$ 193,38



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo 22.0122
Rubrica 8 Fls 306**OBJETO: REFORMA, MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA DÉLFICA DE CARVALHO WAGNER****LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMA - RJ****PLANILHA ORÇAMENTÁRIA****EMOP: 02/2022**

Item	Código		Unid	Quant	\$ Unit.	\$ Parcial
3.13	05.054.0001-A	PLACA DE ACRILICO PARA IDENTIFICACAO DE SALAS,MEDINDO 8X25CM,CONFORME DETALHE N°6033/EMOP,POLIDA NAS BORDAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	un	25,00	R\$ 36,08	R\$ 902,00
3.14	05.054.0015-A	PLACA DE ACRILICO,DESENHADA,INDICANDO SANITARIO MASCULINO OU FEMININO,DE 39X19CM,CONFORME DETALHE N°6035/EMOP.FORNECIMENTO E COLOCACAO	un	10,00	R\$ 82,08	R\$ 820,80
3.15	05.001.0360-A	LIMPEZA DE PISOS CIMENTADOS	m2	600,00	R\$ 5,16	R\$ 3.096,00
3.16	05.001.0350-A	LIMPEZA DE VIDROS,FEITA NOS DOIS LADOS,CONTADO UM LADO	m2	57,01	R\$ 10,43	R\$ 594,61
3.17	05.001.0365-A	LIMPEZA DE PISOS CERAMICO,MARMORE OU GRANITO (SEM POLIMENTO)	m2	415,69	R\$ 6,88	R\$ 2.859,95
3.18	05.001.0370-A	LIMPEZA DE APARELHOS SANITARIOS,INCLUSIVE METAIS	un	25,00	R\$ 9,63	R\$ 240,75
3.19	05.001.0385-A	LIMPEZA DE PAREDES REVESTIDAS DE CERAMICAS OU AZULEJOS	m2	127,92	R\$ 6,02	R\$ 770,08
3.20	05.001.0171-A	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 20,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	m3	8,58	R\$ 20,67	R\$ 177,35
3.21	05.001.0015-A	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	m2	546,78	R\$ 14,41	R\$ 7.879,10
3.22	05.105.0100-A	MAO-DE-OBRA DE VIGIA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	mes	6,00	R\$ 2.659,36	R\$ 15.956,16
3.23	13.025.0020-A	REJUNTAMENTO DE AZULEJOS,PASTILHAS OU LADRILHOS,EM PAREDES,COM PASTA DE CIMENTO BRANCO	m2	127,92	R\$ 2,15	R\$ 275,03
3.24	04.014.0095-A	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	un	8,00	R\$ 258,86	R\$ 2.070,88
4		SERVICOS DE PARQUES E JARDINS			R\$	8.833,66
4.1	09.012.0001-A	BANCO DE CONCRETO APARENTE,COM 1,50M DE COMPRIMENTO,45CM DE LARGURA E 10CM DE ESPESSURA, SOBRE DOIS APOIOS DO MESMO MATERIAL,COM SECAO DE 10X30CM	un	6,00	R\$ 312,87	R\$ 1.877,22
4.1	09.014.0015-A	MESA DE JOGOS COM 4 BANCOS,TAMPO DE MESA EM MARMORITE ARMADO,NA COR NATURAL,TENDO NO CENTRO TABULEIRO DE XADREZ EM MARMORITE NAS CORES BRANCA E PRETA,PES(MESA E BANCOS)DE CONCRETO ARMADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	un	4,00	R\$ 1.739,11	R\$ 6.956,44
5		ALVENARIAS E PAREDES DIVISORIAS			R\$	935,02
5.1	12.003.0120-A	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM,COMPLEMENTADA COM 6% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE MEIA VEZ(0,10M) COM VAOS OU ARESTAS,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	m2	18,23	R\$ 51,29	R\$ 935,02
6		REVESTIMENTOS DE PISOS, PAREDES E TETOS			R\$	79.578,30
6.1	13.330.0051-A	REVESTIMENTO DE PISO,COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS,COM MEDIDAS EM TORNO DE 30X30CM E 8,5MM DE ESPESSURA,DESTINADO A CARGA PESADA,COM RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-III,ASSENTESEM SUPERFICIE EM OSSO,COM ARGAMASSA COLANTE SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3,E REJUNTAMENTO PRONTO	m2	546,78	R\$ 84,19	R\$ 46.033,41
6.2	13.175.0010-A	FORRO DE PVC EM REGUAS DE 200MM DE LARGURA, ESPESSURA IGUAL OU SUPERIOR A 8MM, ENCAIXADOS ENTRE SI, INCLUSIVE RODA FORRO DE PVC PARA ACABAMENTO, ESTRUTURA EM METALON (20X20)MM E PARAFUSOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	m2	26,60	R\$ 72,00	R\$ 1.915,20



OBJETO: REFORMA, MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA DÉLFICA DE CARVALHO WAGNER

LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMA - RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

EMOP: 02/2022

Item	Código		Unid	Quant	\$ Unit.	\$ Parcial
6.3	13.301.0500-A	RECOMPOSICAO DE PISO CIMENTADO,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM 2CM DE ESPESSURA, EXCLUSIVE BASE DECONCRETO	m2	320,00	R\$ 46,80	R\$ 14.976,00
6.4	13.348.0050-A	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA DE 2CM,LARGURA15 A 18CM,ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DECIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	m	3,20	R\$ 80,62	R\$ 257,98
6.5	13.030.0292-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA,COM MEDIDAS EM TORNO DE(32X57)CM,EXCLUSIVE CHAPISCO,EMBOCO,NATA DE CIMENTO OU ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO	m2	57,93	R\$ 62,68	R\$ 3.631,05
6.6	13.025.0005-A	ASSENTAMENTO DE AZULEJOS,PASTILHAS OU LADRILHOS EM PAREDES,EXCLUSIVE ESTES,COM NATA DE CIMENTO COMUM,SOBRE EMBOCO EXISTENTE,INCLUSIVE REJUNTAMENTO COM PASTA DE CIMENTO BRANCO	m2	100,73	R\$ 39,21	R\$ 3.949,62
6.7	13.001.0015-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:1,5 COM 1,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	m2	28,46	R\$ 27,64	R\$ 786,63
6.8	13.022.0047-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM PASTILHA CERAMICA,COM MEDIDAS EMTORNO DE (7,5X7,5)CM,EXCLUSIVE CHAPISCO,EMBOCO,NATA DE CIMENTO OU ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO.	m2	42,80	R\$ 129,16	R\$ 5.528,05
6.9	13.380.0101-A	RECOMPOSICAO DE PISO DE MARMORITE,CONSIDERANDO 1CM DE ESPESSURA DE CAMADA DE MARMORITE E LASTRO DE ARGAMSSA COM 4CM DEESPESSURA,EXCLUSIVE POLIMENTO E LASTRO DE ARGAMASSA(VIDE FAMILIA 13.301)	m2	8,40	R\$ 76,71	R\$ 644,36
6.10	17.025.0007-A	PINTURA COM RESINA HIDROFUGANTE EM DUAS DEMAOS,EM TIJOLO APARENTE E CONCRETO APARENTE,INCLUSIVE LIMPEZA DA SUPERFICIE	m2	102,09	R\$ 18,18	R\$ 1.856,00
7		ESQUADRIAS DE MADEIRA, SERRALHERIA, FERRAGENS E VIDRAÇAS				R\$ 80.785,56
7.1	14.006.0010-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	un	10,00	R\$ 595,22	R\$ 5.952,20
7.2	14.007.0250-A	FERRAGENS PARA PORTAS DE MADEIRA DE ENTRADA PRINCIPAL,CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS:-FECHADURA DE CILINDRO EM FERRO, ACABAMENTO CROMADO,-ESPELHO RETANGULAR EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO,-MACANETA TIPO ALAVANCA DE ZAMAK POLIDO,ACABAMENTO CROMADO,EXCLUSIVE DOBRADICAS	un	10,00	R\$ 644,15	R\$ 6.441,50
7.3	14.003.0028-A	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER,COM DUAS FOLHAS FIXAS E DUAS FOLHAS DE CORRER,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO	m2	5,39	R\$ 516,26	R\$ 2.782,64
7.4	14.003.0151-A	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO FOSCO,TIPO MAXIM-AR,EM PERFIS SERIE 25,DE 80X50CM,CONFORME PROJETO Nº6009/EMOP.FORNECIMENTO E COLOCACAO	m2	0,96	R\$ 855,08	R\$ 820,88
7.5	14.004.0015-A	VIDRO PLANO TRANSPARENTE,COMUM,DE 4MM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	m2	6,35	R\$ 116,57	R\$ 740,22
7.6	14.004.0100-A	ESPELHO DE CRISTAL,4MM DE ESPESSURA.COM MOLDURA DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	m2	1,00	R\$ 307,85	R\$ 307,85
7.7	14.002.0260-A	SUPORTE PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 1 A 2HP,EM CANTONEIRA DE FERRO DE 1.1/4"X1/8".FORNECIMENTO E COLOCACAO	un	20,00	R\$ 409,83	R\$ 8.196,60
7.8	14.003.0225-A	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,PERFIL SERIE 25,EM VENEZIANA,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	m2	6,28	R\$ 1.280,60	R\$ 8.042,17
7.9	14.007.0296-A	FECHO DE SOBREPOR "LIVRE-OCUPADO",INCLUSIVE TARGETA COM TRANCA FIXA.FORNECIMENTO	un	1,00	R\$ 49,94	R\$ 49,94



OBJETO: REFORMA, MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA DÉLFICA DE CARVALHO WAGNER

LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMA - RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

EMOP: 02/2022

Item	Código		Unid	Quant	\$ Unit.	\$ Parcial
7.10	14.005.0025-A	PLACA DE POLICARBONATO EM CRISTAL COMPACTO,COM ESPESSURA DE10MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	m2	66,48	R\$ 648,76	R\$ 43.129,56
7.11	14.004.0120-A	VIDRO TEMPERADO INCOLOR,10MM DE ESPESSURA,PARA PORTAS OU PAINELIS FIXOS,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	m2	7,20	R\$ 502,64	R\$ 3.619,01
7.12	14.007.0195-A	FERRAGENS PARA PAINELIS FIXOS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM(CONJUNTO COMPLETO),CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO(ESTAINCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO)	un	2,00	R\$ 156,96	R\$ 313,92
7.13	14.007.0256-A	FERRAGENS PARA PORTAS INTERNAS DE MADEIRA,CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS:-FECHADURA RETANGULAR EM FERRO,ACABAMENTOCROMADO,-MACANETA TIPO ALAVANCA EM ZAMAK OU LATAO,ACABAMENTOCROMADO E POLIDO,-ESPELHO RETANGULAR OU SEMIELIPTICO,DE FERRO OU LATAO CROMADO E POLIDO,EXCLUSIVE DOBRADICAS	un	11,00	R\$ 35,37	R\$ 389,07
8		INSTALAÇÕES ELETRICAS, HIDRAULICAS, SANITARIAS E MECANICAS				R\$ 53.473,32
8.1	15.029.0011-A	REGISTRO DE GAVETA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	un	1,00	R\$ 50,04	R\$ 50,04
8.2	15.015.0203-A	INSTALACAO DE PONTO DE TELEFONE E LOGICA,COMPREENDENDO:2 VARAS DE ELETRODUTO DE 3/4",CONEXOES E CAIXAS,EXCLUSIVE CABOS OU FIOS	un	15,00	R\$ 175,01	R\$ 2.625,15
8.3	15.005.0201-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	un	4,00	R\$ 713,58	R\$ 2.854,32
8.4	15.005.0206-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	un	9,00	R\$ 2.746,51	R\$ 24.718,59
8.5	15.005.0255-A	TUBULACAO EM COBRE PARA INTERLIGACAO DE SPLIT SYSTEM AO CONDENSADOR/EVAPORADOR,INCLUSIVE ISOLAMENTO TERMICO,ALIMENTACAOELETRICA,CONEXOES E FIXACAO,PARA APARELHOS ATE 48000 BTU'S.FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	52,00	R\$ 194,42	R\$ 10.109,84
8.6	15.020.0173-A	LAMPADA LED,TUBULAR,1200MM,T8,18W,FLUXO LUMINOSO EM TORNO DE1850LM	un	15,00	R\$ 23,77	R\$ 356,55
8.7	15.020.0200-A	LAMPADA LED,BULBO,A60,12W,100/200V,BASE E-27.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	un	34,00	R\$ 10,97	R\$ 372,98
8.8	15.008.0020-A	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,ANTICHAMA,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	m	300,00	R\$ 3,74	R\$ 1.122,00
8.9	15.019.0020-A	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	un	2,00	R\$ 8,09	R\$ 16,18
8.10	15.019.0050-A	TOMADA ELETRICA 2P+T,10A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,COM PLACA 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO.	un	2,00	R\$ 10,16	R\$ 20,32
8.11	15.015.0251-A	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,APARENTE,EQUIVALENTE A 2 VARASDE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",18,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE SOBREPOR 2P+T,10A,PADRAO BRASILEIRO	un	15,00	R\$ 234,41	R\$ 3.516,15
8.12	15.018.0468-A	ELETROCALHA PERFURADA,SEM TAMPA,TIPO "U",150X50MM,TRATAMENTOSUPERFICIAL PRE-ZINCADO A QUENTE,INCLUSIVE CONEXOES,ACESSORIOS E FIXACAO SUPERIOR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	m	50,00	R\$ 83,76	R\$ 4.188,00
8.13	15.015.0186-A	INSTALACAO DE PONTO PARA ANTENA DE TV OU SISTEMA DE CFTV,COMPREENDENDO: 1 VARA DE ELETRODUTO DE 3/4",CONEXOES E CAIXAS,EXCLUSIVE CABOS OU FIOS	un	24,00	R\$ 146,80	R\$ 3.523,20



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo 2287/20
Rubrica 8 Fls 309**OBJETO: REFORMA, MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA DÉLFICA DE CARVALHO WAGNER****LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMA - RJ****PLANILHA ORÇAMENTÁRIA****EMOP: 02/2022**

Item	Código		Unid	Quant	\$ Unit.	\$ Parcial
9		COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO				R\$ 35.938,04
9.1	16.002.0010-A	COBERTURA EM TELHA CERAMICA COLONIAL,EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO.MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	m2	100,00	R\$ 137,63	R\$ 13.763,00
9.2	16.013.0002-A	RETIRADA E RECOLOCACAO DE TELHAS COLONIAIS,INCLUSIVE CUMEEIRA,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MATERIAL NOVO,MEDIDAS PELA AREA REAL DE COBERTURA	m2	200,00	R\$ 101,44	R\$ 20.288,00
9.3	16.024.0006-A	IMPERMEABILIZACAO DE AREA EXPOSTA,S/PROTECAO MECANICA E S/TRANSITO,USANDO MANTA ASFALTICA AUTOPROTEGIDA NA FACE EXTERNAC/UM FILME DE ALUMINIO,TIPO II-B COM ESPESSURA DE 3MM,APLICADA C/CHAMA DE MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO,BASE AGUA OU SOLVENTE,COM CONSUMO DE 0,40KG/M2,INCLUSIVE ESTE	m2	25,36	R\$ 74,41	R\$ 1.887,04
10		PINTURAS				R\$ 123.612,53
10.1	17.018.0113-A	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMA0 DE SELADOR ACRILICO,UMA DEMA0 DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAOSDE ACABAMENTO	m2	3.129,38	R\$ 29,40	R\$ 92.003,77
10.2	17.017.0169-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA,COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO,UMA DEMA0 DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,UMA DEMA0 DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR,UMA DEMA0 DE MASSA PARA MADEIRA,INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	m2	332,31	R\$ 42,09	R\$ 13.986,93
10.3	17.017.0321-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO EM BOM ESTADO,NAS CONDIC0ES DO ITEM 17.017.0320 E NA COR EXISTENTE	m2	350,00	R\$ 14,66	R\$ 5.131,00
10.4	17.018.0110-A	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMA0 DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	m2	660,00	R\$ 15,55	R\$ 10.263,00
10.5	17.040.0024-A	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA E TRES DEMAOS DE ACABAMENTO APLICADASA ROLO DE LA,DILUICAO EM AGUA A 20%	m2	100,00	R\$ 12,62	R\$ 1.262,00
10.6	17.018.0060-A	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO INTERNO OU EXTERNO,INCLUSIVE UMA DEMA0 DE SELADOR ACRILICO,DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA E LIXAMENTOS NECESSARIOS	m2	36,46	R\$ 26,49	R\$ 965,83
11		APARELHOS ELETRICOS, HIDRAULICOS, SANITARIOS E MECANICOS				R\$ 58.691,97
11.1	18.082.0020-A	BANCA SECA DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 2CM DE ESPESSURA E60CM DE LARGURA,SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	m	21,15	R\$ 286,37	R\$ 6.056,73
11.2	18.013.0123-A	SIFAO FLEXIVEL EM PVC,DE 1"X40MM,PARA PIA OU LAVATORIO.FORNECIMENTO	un	19,00	R\$ 11,22	R\$ 213,18
11.3	18.016.0027-A	TANQUE INDUSTRIAL EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,PARA LAVAGEM DEPANELOES,MEDINDO APROXIMADAMENTE (0,61X0,706X0,305)M.FORNECIMENTO E COLOCACAO	un	1,00	R\$ 2.513,93	R\$ 2.513,93
11.4	18.009.0065-A	TORNEIRA PARA PIA,COM AREJADOR,TUBO MOVEL,TIPO PAREDE,1168 OU SIMILAR,DE 1/2"X22CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	un	5,00	R\$ 63,76	R\$ 318,80



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo 22872
Rubrica 8 Fls 310

OBJETO: REFORMA, MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA DÉLFICA DE CARVALHO WAGNER
LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMA - RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

EMOP: 02/2022

Item	Código		Unid	Quant	\$ Unit.	\$ Parcial
11.5	18.005.0015-A	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO MEDIO LUXO. FORNECIMENTO ECOLOCACAO	un	14,00	R\$ 77,77	R\$ 1.088,78
11.6	18.007.0051-A	DUCHINHA MANUAL, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" CROMADO, RABICHOCROMADO, SUPORTE BRANCO, PISTOLA BRANCA, BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXACAO. FORNECIMENTO	un	14,00	R\$ 50,54	R\$ 707,56
11.7	18.005.0010-A	SABONETEIRA EM PLASTICO ABS, PARA SABONETE LIQUIDO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	un	7,00	R\$ 45,42	R\$ 317,94
11.8	18.009.0058-A	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE, 1158 OU SIMILAR DE 1/2" X 18CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	un	8,00	R\$ 52,44	R\$ 419,52
11.9	18.027.0445-A	ARANDELA EM ALUMINIO E VIDRO, COM BASE PARA FIXACAO, EXCLUSIVELAMPADA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	un	6,00	R\$ 63,84	R\$ 383,04
11.10	18.027.0110-A	LUMINARIA A PROVA DE GASES, VAPORES E POS, HERMETICA, COM LENTE DE VIDRO TRANSPARENTE, CORPO E GRADE EM ALUMINIO FUNDIDO, PARA LAMPADA LED ATE 25W, MISTA OU VAPOR DE MERCURIO ATE 250W, PARA COLOCACAO EM TETO, EXCLUSIVE LAMPADA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	un	6,00	R\$ 208,27	R\$ 1.249,62
11.11	18.027.0315-A	LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMATICA, COMPLETA, EQUIPADA COM REATOR ELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA E LAMPADA FLUORESCENTE DE 2X40W. FORNECIMENTO E COLOCACAO	un	11,00	R\$ 123,48	R\$ 1.358,28
11.12	18.030.0002-A	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR (VIDE INSTALACAO, ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005). FORNECIMENTO	un	3,00	R\$ 1.430,30	R\$ 4.290,90
11.13	18.030.0007-A	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 30000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR (VIDE INSTALACAO, ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005). FORNECIMENTO	un	9,00	R\$ 4.310,46	R\$ 38.794,14
11.14	18.002.0028-A	CUBA DE LOUCA BRANCA, DE SOBREPOR, OVAL, EXCLUSIVE RABICHO, SIFAO, TORNEIRA E VALVULA DE ESCOAMENTO. FORNECIMENTO	un	5,00	R\$ 77,15	R\$ 385,75
11.15	18.002.0031-A	TANQUE DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA E MEDIDAS EM TORNO DE 60X56CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO. FERRAGENS EM METAL CROMADO: TORNEIRA DE PRESSAO, 1158 OU SIMILAR, DE 1/2", VALVULA DE ESCOAMENTO 1606 E SIFAO 1680 DE 1.1/2" X 1.1/2". FORNECIMENTO	un	1,00	R\$ 593,80	R\$ 593,80

SUB - TOTAL: R\$ 544.723,81

BDI 20% : R\$ 108.944,76

TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 653.668,57



OBJETO: REFORMA, MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA DÉLFICA DE CARVALHO WAGNER
LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMA - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código		Unid	Quant
1		CANTEIRO DE OBRA		
1.1	02.020.0002-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	m2	6,00
		PLACA DE OBRA - 3 X 2 = 6,00M2		
1.2	02.002.0007-A	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, ESTAS COM 4 VEZES DE UTILIZACAO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2 VEZES, EXCLUSIVE PINTURA	m2	83,68
		Área da Biblioteca = $(1,20 + 5,69 + 9,00) * 2,00 = 31,78 \text{ m}^2$ Área do Banheiro = $(2,60 + 2,60) * 2,00 = 10,40 \text{ m}^2$ Área do Deposito = $(1,00 + 3,00 + 4,50 + 3,00) * 2,00 = 22,50 \text{ m}^2$ Área da Secretaria = $(1,00 + 7,50 + 1,00) * 2 = 19,00 \text{ m}^2$ Total = 83,68 m ²		
1.3	02.004.0001-A	BARRACAO DE OBRA, COM PAREDES E PISO DE TABUAS DE MADEIRA DE 3ª, COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM, E INSTALACOES, EXCLUSIVE PINTURA, SENDO REAPROVEITADO 2 VEZES	m2	20,00
		BARRACAO = 5,00 X 4,00 = 20,00M2		
1.4	01.050.0114-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATE 3.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	m2	1.129,83
		ÁREA ESCOLA = 1.129,83 M2		
2		TRANSPORTES		
2.1	04.020.0122-A	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO (VIDE ITEM 04.021.0010)	m2xkm	2.100,00
		ANDAIME M2XMES = 70 X 30KM = 2100 M2 X KM		
2.2	04.021.0010-A	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	m2	70,00
		IGUAL QUANTIDADE DO ANDAIME = 70,00 M2		
3		SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
3.1	05.006.0001-B	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	m2xmes	280,00
		20,00 x 3,50 = 70,00 m ² 70,00 x 4,00 Meses = 280,00 m ² xmes		
3.2	05.008.0001-A	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	m2	568,97



OBJETO: REFORMA, MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA DÉLFICA DE CARVALHO WAGNER
LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMA - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código		Unid	Quant
		Patio Interno - $20 \times 3,50 = 70,00 \text{ m}^2$ Perímetro Fachadas - $88,00 \times 3,50 = 308 \text{ m}^2$ Pergolado = $25 \times 2,00 = 50,00 \text{ m}^2$ Ambientes internos = $100,00 \text{ m}^2$ Fachada: $7,45 \times 5,50 = 40,97 \text{ m}^2$		
3.3	05.001.0043-A	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS COLONIAIS, MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO	m2	100,00
		Previsão para Manutenção do Telhado		
3.4	05.005.0014-A	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª, CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 60 VEZES, EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTAÇÃO (VIDE ITEM 05.008.0008)	m2	35,46
		PLATAFORMA DE MADEIRA = $35,46 \text{ M}^2$		
3.5	05.105.0111-A	MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	mes	3,00
		Reparos e Manutenção em todas as janelas e portas de madeira da escola		
3.6	05.105.0112-A	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	mes	6,00
		Reparo e Manutenção da Rede Elétrica		
3.7	05.001.0023-A	DEMOLICAÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	m3	5,36
		Ampliação da Secretaria: $(3,05 + 3,77 + 1,55) \times 2,80 \times 0,15 = 3,51 \text{ m}^3$ Banheiro Cozinha = $1,48 \times 3,00 \times 0,15 = 0,66 \text{ m}^3$ Ampliação Sala da Direção = $0,80 \times 2,10 \times 0,15 = 0,252 \text{ m}^3$ Tanque da Cozinha = $(0,70 + 0,70 + 1,84) \times 0,84 \times 0,15 = 0,40 \text{ m}^3$ Muro: $2 \times (3,0 \text{ m} \times 1,20 \text{ m} \times 0,15) = 0,54 \text{ m}^3 + (3,0 + 3,0 + 3,0) \times 2,20 \text{ alt} \times 0,15 = 2,97 \text{ m}^3$ Total = $8,33 \text{ m}^3$		
3.8	05.001.0009-A	DEMOLICAÇÃO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS, CERAMICAS OU MARMORE EM PAREDE, EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO	m2	58,03
		Cozinha: $(6,50 + 5,10 + 6,50 + 5,10) \times 1,90 = 44,08 \text{ m}^3$ Banheiro Cozinha = $1,05 + 2,00 + 1,05 + 0,52) \times 3,00 = 0,69 \text{ m}^3$ Ampliação Secretaria ($2,92 + 1,50$) $\times 3,00 = 13,26 \text{ m}^2$ Total = $58,03 \text{ m}^3$		
3.9	05.001.0014-A	DEMOLICAÇÃO DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO DE AZULEJO, CERAMICA OU MARMORE EM PAREDE, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	m2	58,03
		Cozinha: $(6,50 + 5,10 + 6,50 + 5,10) \times 1,90 = 44,08 \text{ m}^3$ Banheiro Cozinha = $1,05 + 2,00 + 1,05 + 0,52) \times 3,00 = 0,69 \text{ m}^3$ Ampliação Secretaria ($2,92 + 1,50$) $\times 3,00 = 13,26 \text{ m}^2$ Total = $58,03 \text{ m}^3$		
3.10	05.001.0134-A	ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	un	19,00



OBJETO: REFORMA, MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA DÉLFICA DE CARVALHO WAGNER
LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMA - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código		Unid	Quant
		Sala dos Professores - 2,00 unid >> Sala da Direção - 1,00 unid Secretaria - 8 unid >> Portas do Armario da Cozinha - 8 unid Total = 19,00 unid		
3.11	05.001.0144-A	ARRANCAMENTO DE APARELHOS DE ILUMINACAO, INCLUSIVE LAMPADAS	un	14,00
		Secretaria - 4 unid >> Cozinha - 6,00 unid Escada - 1,00 unid >> Circulação - 1,00 unid Informatica - 2,00 unid		
3.12	05.001.0145-A	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	un	11,00
		Banheiro / Secretaria - 4 unid Banheiro / Deposito 6 - 2,00 unid Escovodromo - 5,00 unid		
3.13	05.054.0001-A	PLACA DE ACRILICO PARA IDENTIFICACAO DE SALAS, MEDINDO 8X25CM, CONFORME DETALHE Nº6033/EMOP, POLIDA NAS BORDAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	un	25,00
		Salas de Aula - 9,00 unid >> Sala de Aula Especial - 1,00 unid Depositos - 5,00 unid >> Sala de Informática - 1,00 unid Sala de Orientação - 1,00 unid >> Sala dos Professores - 1,00 unid Refeitório - 1,00 unid >> Escovário - 1,00 unid Cozinha - 1,00 unid >> Despensa - 2,00 unid Sala da Direção - 1,00 unid >> Secretária - 1,00 unid		
3.14	05.054.0015-A	PLACA DE ACRILICO, DESENHADA, INDICANDO SANITARIO MASCULINO OUFEMININO, DE 39X19CM, CONFORME DETALHE Nº6035/EMOP. FORNECIMENTO E COLOCACAO	un	10,00
		Sanit. Fem 01 - 1,00 unid >> Sanit. Masc 01 - 1,00 unid Sanit. Fem 02 - 1,00 unid >> Sanit Masc - 02 - 1,00 unid Banh. Fem. - 1,00 unid >> Banh. Masc. - 1,00 unid Sanit. Acess. - 1,00 unid >> Banh. Func. Fem - 1,00 unid Banh. Func. Masc - 1,00 unid >> Banheiro Cozinha - 1,00 unid		
3.15	05.001.0360-A	LIMPEZA DE PISOS CIMENTADOS	m2	600,00
		AREA DE LIMPEZA DE PATIO 600,00M2		
3.16	05.001.0350-A	LIMPEZA DE VIDROS, FEITA NOS DOIS LADOS, CONTADO UM LADO	m2	57,01
		Area de janela - Detalhamento no item de pintura de madeira		
3.17	05.001.0365-A	LIMPEZA DE PISOS CERAMICO, MARMORE OU GRANITO (SEM POLIMENTO)	m2	415,69
		Bloco da cozinha - 116,64 m ² >> Bloco da Sala Especial - 34,58 m ² Bloco da Secretaria - 264,47 m ² >> Total: 415,69 m ²		
3.18	05.001.0370-A	LIMPEZA DE APARELHOS SANITARIOS, INCLUSIVE METAIS	un	25,00
		Sanit. Fem 01 - 3,00 unid >> Sanit. Masc 01 - 2,00 unid Sanit. Fem 02 - 5,00 unid >> Sanit Masc - 02 - 5,00 unid Banh. Fem. - 4,00 unid >> Banh. Masc. - 4,00 unid Sanit. Acess. - 2,00 unid		

OBJETO: REFORMA, MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA DÉLFICA DE CARVALHO WAGNER
LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMA - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código		Unid	Quant
3.19	05.001.0385-A	LIMPEZA DE PAREDES REVESTIDAS DE CERAMICAS OU AZULEJOS	m2	127,92
Sanit Fem 01: 10,10 x 1,60 = 16,16 m ² >> Sanit Masc 01: 10,10 x 1,60 = 16,16m ² >> Sanit Fem 02: 13,74 x 1,60 = 21,98 m ² >> Sanit. Masc 02: 15,75 x 1,60 = 25,20 m ² >> Sanit. Acess.: 8,03 x 1,60 = 12,84 m ² Banh. Masc: 11,20 x 1,60 = 17,92 m ² >> Banh. Fem: 11,04 x 1,60 = 17,66 m ²				
3.20	05.001.0171-A	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 20,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	m3	8,58
Transportes de Demolições Alvenaria - 4,83 m ³ Revestimentos = 58,03 x 0,05 = 2,90 m ³ Piso: 28,66 x 0,03 = 0,85 m ³				
3.21	05.001.0015-A	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	m2	546,78
Secretária = 18,78 m ² >> Sala direção = 12,47 m ² Deposito 06 = 5,60 m ² >> Salas de aula = 425,94 m ² Banheiro Cozinha = 4,28 m ² >> Sala Informática = 25,25 m ² Sala dos Professores = 42,16 m ² >> Sala de orientação = 12,30 m ² Total = 546,78 m ²				
3.22	05.105.0100-A	MAO-DE-OBRA DE VIGIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	mes	6,00
6 meses				
3.23	13.025.0020-A	REJUNTAMENTO DE AZULEJOS, PASTILHAS OU LADRILHOS, EM PAREDES, COM PASTA DE CIMENTO BRANCO	m2	127,92
Sanit Fem 01: 10,10 x 1,60 = 16,16 m ² >> Sanit Masc 01: 10,10 x 1,60 = 16,16m ² >> Sanit Fem 02: 13,74 x 1,60 = 21,98 m ² >> Sanit. Masc 02: 15,75 x 1,60 = 25,20 m ² >> Sanit. Acess.: 8,03 x 1,60 = 12,84 m ² Banh. Masc: 11,20 x 1,60 = 17,92 m ² >> Banh. Fem: 11,04 x 1,60 = 17,66 m ²				
3.24	04.014.0095-A	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO. CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	un	8,00
1 unid. x 8 meses = 8 unid.				
4	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS			
4.1	09.012.0001-A	BANCO DE CONCRETO APARENTE, COM 1,50M DE COMPRIMENTO, 45CM DE LARGURA E 10CM DE ESPESSURA, SOBRE DOIS APOIOS DO MESMO MATERIAL, COM SECAO DE 10X30CM	un	6,00
Patio Frontal - 6 unidades				
4.2	09.014.0015-A	MESA DE JOGOS COM 4 BANCOS, TAMPO DE MESA EM MARMORITE ARMADO, NA COR NATURAL, TENDO NO CENTRO TABULEIRO DE XADREZ EM MARMORITE NAS CORES BRANCA E PRETA, PES (MESA E BANCOS) DE CONCRETO ARMADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	un	4,00
4 mesas no pátio frontal				



OBJETO: REFORMA, MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA DÉLFICA DE CARVALHO WAGNER
LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMA - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código		Unid	Quant
5		ALVENARIAS E PAREDES DIVISÓRIAS		
5.1	12.003.0120-A	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM, COMPLEMENTADA COM 6% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,10M) COM VAOS OU ARESTAS, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL	m ²	18,23
		Secretária - 2,92 x 2,80 = 8,17 m ² Fechamento porta da Direção = 0,80 x 2,10 = 1,68 m ² Fechar Janela da Secretária - 2,00 x 0,65 = 1,30 m ² Fechar Janela Sanit Fem 02 - 1,20 x 0,80 = 0,96 m ² Fechar Janela Sala Prof - 2,00 x 0,90 = 1,80 m ² Vão Ar cond Sala Prof - 0,80 x 0,40 = 0,32 m ² Ilha da Cozinha - 4,00 x 1,00 = 4,00 m ² Total = 18,23 m ²		
6		REVESTIMENTOS DE PISOS, PAREDES E TETOS		
6.1	13.330.0051-A	REVESTIMENTO DE PISO, COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 30X30CM E 8,5MM DE ESPESSURA, DESTINADO A CARGA PESADA, COM RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-III, ASSENTE SEM SUPERFICIE EM OSSO, COM ARGAMASSA COLANTE SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3, E REJUNTAMENTO PRONTO	m ²	546,78
		Secretária = 18,78 m ² >> Sala direção = 12,47 m ² Deposito 06 = 5,60 m ² >> Salas de aula = 425,94 m ² Banheiro Cozinha = 4,28 m ² >> Sala Informática = 25,25 m ² Sala dos Professores = 42,16 m ² >> Sala de orientação = 12,30 m ² Total = 546,78 m ²		
6.2	13.175.0010-A	FORRO DE PVC EM REGUAS DE 200MM DE LARGURA, ESPESSURA IGUAL OU SUPERIOR A 8MM, ENCAIXADOS ENTRE SI, INCLUSIVE RODA FORRO DE PVC PARA ACABAMENTO, ESTRUTURA EM METALON (20X20)MM E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	m ²	26,60
		Escada = 2,00 x 5,05 = 10,10 m ² Cozinha = 6,50 x 1,00 = 6,50 m ² Circulação = 10,00 m ²		
6.3	13.301.0500-A	RECOMPOSICAO DE PISO CIMENTADO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM 2CM DE ESPESSURA, EXCLUSIVE BASE DE CONCRETO	m ²	320,00
		Patio - 40,00 x 8 = 320 m ²		
6.4	13.348.0050-A	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 2CM, LARGURA 15 A 18CM, ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	m	3,20
		Sanit. Fem 02 - 1,20 m Janela Sala dos Prof - 2,00 m Total: 3,20 m		
6.5	13.030.0292-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA, COM MEDIDAS EM TORNO DE (32X57)CM, EXCLUSIVE CHAPISCO, EMBOCO, NATA DE CIMENTO OU ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO	m ²	57,93



OBJETO: REFORMA, MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA DÉLFICA DE CARVALHO WAGNER
LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMA - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código		Unid	Quant
		Play ground - $(12,30 + 12,30) \times 1,20 = 29,52 \text{ m}^2$ Banh. Coz. - $(2,14 + 2,14 + 2,00 + 2,00 + 0,52 + 0,52 + 0,15) \times 3,00 = 28,41 \text{ m}^2$ Total - $100,73 \text{ m}^2$		
6.6	13.025.0005-A	ASSENTAMENTO DE AZULEJOS,PASTILHAS OU LADRILHOS EM PAREDES,EXCLUSIVE ESTES,COM NATA DE CIMENTO COMUM,SOBRE EMBOCO EXISTENTE,INCLUSIVE REJUNTAMENTO COM PASTA DE CIMENTO BRANCO	m2	100,73
		Play ground - $(12,30 + 12,30) \times 1,20 = 29,52 \text{ m}^2$ Banh. Coz. - $(2,14 + 2,14 + 2,00 + 2,00 + 0,52 + 0,52 + 0,15) \times 3,00 = 28,41 \text{ m}^2$ Muro : $42,8 \text{ m} \times 1,0 \text{ m} = 42,8 \text{ m}^2$ Total - $100,73 \text{ m}^2$		
6.7	13.001.0015-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:1,5 COM 1,5CM DE ESPESURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	m2	28,46
		Secretária - $2,92 \times 2,80 = 8,17 \text{ m}^2$ Fechamento porta da Direção = $0,80 \times 2,10 = 1,68 \text{ m}^2$ Fechar Janela da Secretaria - $2,00 \times 0,65 = 1,30 \text{ m}^2$ Fechar Janela Sanit Fem 02 - $1,20 \times 0,80 = 0,96 \text{ m}^2$ Fechar Janela Sala Prof - $2,00 \times 0,90 = 1,80 \text{ m}^2$ Vão Ar cond Sala Prof - $0,80 \times 0,40 = 0,32 \text{ m}^2$ Total = $14,23 \times 2,00 \text{ Lados} = 28,46 \text{ m}^2$		
6.8	13.022.0047-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM PASTILHA CERAMICA,COM MEDIDAS EMTORNO DE (7,5X7,5)CM,EXCLUSIVE CHAPISCO,EMBOCO,NATA DE CIMENTO OU ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO.	m2	42,80
		Muro : $42,8 \text{ m} \times 1,0 \text{ m} = 42,80 \text{ m}^2$		
6.9	13.380.0101-A	RECOMPOSICAO DE PISO DE MARMORITE,CONSIDERANDO 1CM DE ESPESURA DE CAMADA DE MARMORITE E LASTRO DE ARGAMSSA COM 4CM DEESPESURA,EXCLUSIVE POLIMENTO E LASTRO DE ARGAMASSA(VIDE FAMILIA 13.301)	m2	8,40
		Reparo do piso de marmorite- $42 \text{ m} \times 0,20 = 8,4 \text{ m}^2$		
6.10	17.025.0007-A	PINTURA COM RESINA HIDROFUGANTE EM DUAS DEMAOS,EM TIJOLO APARENTE E CONCRETO APARENTE,INCLUSIVE LIMPEZA DA SUPERFICIE	m2	102,09
		Pátio coberto - $102,09 \text{ m}^2$		
7		ESQUADRIAS DE MADEIRA, SERRALHERIA, FERRAGENS E VIDRAÇAS		
7.1	14.006.0010-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	un	10,00
		Secretaria - 1,00 unid >> Direção - 1,00 unid >> Banheiro Cozinha - 1,00 unid Sala de Informática - 1,00 unid >> Escovário - 1,00 unid >> salas de aula =5 unid.		
7.2	14.007.0250-A	FERRAGENS PARA PORTAS DE MADEIRA DE ENTRADA PRINCIPAL,CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS:-FECHADURA DE CILINDRO EM FERRRO, ACABAMENTO CROMADO,-ESPELHO RETANGULAR EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO,-MACANETA TIPO ALAVANCA DE ZAMAK POLIDO,ACABAMENTO CROMADO,EXCLUSIVE DOBRADICAS	un	5,00



OBJETO: REFORMA, MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA DÉLFICA DE CARVALHO WAGNER
LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMA - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código		Unid	Quant
		Secretaria - 1,00 unid >> Direção - 1,00 unid >> Banheiro Cozinha - 1,00 unid Sala de Informática - 1,00 unid >> Escovário - 1,00 unid		
7.3	14.003.0028-A	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER,COM DUAS FOLHAS FIXAS E DUAS FOLHAS DE CORRER,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO	m2	5,39
		Substituição Janela Secretaria - 1,50 x 1,10 = 1,65 m ² Substituição Janela Direção - 1,40 x 1,10 = 1,54 m ² Sala dos Professores - 2,00 x 1,10 = 2,20 m ² Total = 5,39m ²		
7.4	14.003.0151-A	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO FOSCO,TIPO MAXIM-AR,EM PERFIS SERIE 25,DE 80X50CM,CONFORME PROJETO Nº6009/EMOP.FORNECIMENTO E COLOCACAO	m2	0,96
		Sanit. Fem 02 - 1,20 x 0,80 = 0,96 m ²		
7.5	14.004.0015-A	VIDRO PLANO TRANSPARENTE,COMUM,DE 4MM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	m2	6,35
		Substituição Janela Secretaria - 1,50 x 1,10 = 1,65 m ² Substituição Janela Direção - 1,40 x 1,10 = 1,54 m ² Sanit. Fem 02 - 1,20 x 0,80 = 0,96 m ² Sala dos Professores - 2,00 x 1,10 = 2,20 m ² Total = 6,35 m ²		
7.6	14.004.0100-A	ESPELHO DE CRISTAL,4MM DE ESPESSURA.COM MOLDURA DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	m2	1,00
		Banheiro Cozinha - 1,00 x 1,00 = 1,00 m ²		
7.7	14.002.0260-A	SUPORTE PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 1 A 2HP,EM CANTONEIRA DE FERRO DE 1.1/4"X1/8".FORNECIMENTO E COLOCACAO	un	20,00
		INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO		
7.8	14.003.0225-A	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,PERFIL SERIE 25,EM VENEZIANA,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	m2	6,28
		Sanit. Fem 02 = 0,60 x 1,80 = 1,08 m ² Portas do Armario da cozinha = 6,50 x 0,80 = 5,20 m ²		
7.9	14.007.0296-A	FECHO DE SOBREPOR "LIVRE-OCUPADO",INCLUSIVE TARGETA COM TRANCA FIXA.FORNECIMENTO	un	1,00
		Sanit. Fem 02 - 1,00 unid		
7.10	14.005.0025-A	PLACA DE POLICARBONATO EM CRISTAL COMPACTO,COM ESPESSURA DE10MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	m2	66,48
		Circulação Externa: 8,05 x 1,80 = 12,07 >> 6,45 x 1,80 = 11,61 >> 5,95 x 1,80 = 10,71 10,80 x 1,80 = 19,44 >> 7,33 x 1,80 = 13,19 Total: 66,48 m ²		
7.11	14.004.0120-A	VIDRO TEMPERADO INCOLOR,10MM DE ESPESSURA,PARA PORTAS OU PAINELIS FIXOS,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	m2	7,20
		Muro : 3,0 M X 1,20 X 2 UNID. = 7,2 M2		



OBJETO: REFORMA, MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA DÉLFICA DE CARVALHO WAGNER
LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMA - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código		Unid	Quant
7.12	14.007.0195-A	FERRAGENS PARA PAINÉIS FIXOS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM(CONJUNTO COMPLETO),CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO(ESTAINCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO)	un	2,00
Muro : 2 UNID.				
7.13	14.007.0256-A	FERRAGENS PARA PORTAS INTERNAS DE MADEIRA,CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS:-FECHADURA RETANGULAR EM FERRO,ACABAMENTOCROMADO,-MACANETA TIPO ALAVANCA EM ZAMAK OU LATAO,ACABAMENTOCROMADO E POLIDO,-ESPELHO RETANGULAR OU SEMIELIPTICO,DE FERRO OU LATAO CROMADO E POLIDO,EXCLUSIVE DOBRADICAS	un	11,00
salas de aula 9 unid s + sala inf. 1 unid. + sala prof. 1 unid. = 11 unid.				
8	INSTALAÇÕES ELETRICAS, HIDRAULICAS, SANITARIAS E MECANICAS			
8.1	15.029.0011-A	REGISTRO DE GAVETA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	un	1,00
Banheiro Cozinha - 1,00 unid				
8.2	15.015.0203-A	INSTALACAO DE PONTO DE TELEFONE E LOGICA,COMPREENDENDO:2 VARAS DE ELETRODUTO DE 3/4",CONEXOES E CAIXAS,EXCLUSIVE CABOS OU FIOS	un	15,00
Sala de informatica - 15 unidades				
8.3	15.005.0201-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	un	4,00
Sala de Informática - 1 unid >> Secretaria - 1 unid >> Direção 1 unid. >> Orientação 1 unid. Total = 4,00 unid				
8.4	15.005.0206-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	un	9,00
Salas de aula – 9 unids.				
8.5	15.005.0255-A	TUBULACAO EM COBRE PARA INTERLIGACAO DE SPLIT SYSTEM AO CONDENSADOR/EVAPORADOR,INCLUSIVE ISOLAMENTO TERMICO,ALIMENTACAOELETRICA,CONEXOES E FIXACAO,PARA APARELHOS ATE 48000 BTU'S.FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	52,00
Sala de Informática + Secretaria + Direção + Orientação + 9 salas = 13 unid. x 4,00 m Total = 52,0 m				
8.6	15.020.0173-A	LAMPADA LED,TUBULAR,1200MM,T8,18W,FLUXO LUMINOSO EM TORNO DE1850LM	un	15,00
Previsão para reparo nas instalações eletricas				



OBJETO: REFORMA, MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA DÉLFICA DE CARVALHO WAGNER
LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMA - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código		Unid	Quant
8.7	15.020.0200-A	LAMPADA LED,BULBO,A60,12W,100/200V,BASE E-27.FORNECIMENTO E COLOCACAO	un	34,00
Previsão para reparo nas instalações eletricas				
8.8	15.008.0020-A	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,ANTICHAMA,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	m	300,00
Previsão para reparo nas instalações eletricas				
8.9	15.019.0020-A	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	un	2,00
Cozinha - 2,00 unid				
8.10	15.019.0050-A	TOMADA ELETRICA 2P+T,10A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,COM PLACA 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO.	un	2,00
Cozinha - 2,00 unid				
8.11	15.015.0251-A	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,APARENTE,EQUIVALENTE A 2 VARASDE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",18,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE SOBREPOR 2P+T,10A,PADRAO BRASILEIRO	un	15,00
Sala de informatica - 15 unidades				
8.12	15.018.0468-A	ELETROCALHA PERFORADA,SEM TAMPA,TIPO "U",150X50MM,TRATAMENTOSUPERFICIAL PRE-ZINCADO A QUENTE,INCLUSIVE CONEXOES,ACESSORIOS E FIXACAO SUPERIOR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	m	50,00
Sala de informatica - 20,00 m Circulação - 30,00 m				
8.13	15.015.0186-A	INSTALACAO DE PONTO PARA ANTENA DE TV OU SISTEMA DE CFTV,COMPREENDENDO: 1 VARA DE ELETRODUTO DE 3/4",CONEXOES E CAIXAS,EXCLUSIVE CABOS OU FIOS	un	24,00
Sala de informatica - 3 unid >> Refeitório - 2 unid Secretária - 2 unid >> Patio - 10 unid >> Direção - 2 unid Circulação - 5 unid				
9	COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO			
9.1	16.002.0010-A	COBERTURA EM TELHA CERAMICA COLONIAL,EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO.MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	m2	100,00
Previsão para Manutenção do Telhado				
9.2	16.013.0002-A	RETIRADA E RECOLOCACAO DE TELHAS COLONIAIS,INCLUSIVE CUMEEIRA,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MATERIAL NOVO,MEDIDAS PELA AREA REAL DE COBERTURA	m2	200,00
Previsão para Manutenção do Telhado				



OBJETO: REFORMA, MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA DÉLFICA DE CARVALHO WAGNER

LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMA - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código		Unid	Quant
9.3	16.024.0006-A	IMPERMEABILIZACAO DE AREA EXPOSTA,S/PROTECAO MECANICA E S/TRANSITO,USANDO MANTA ASFALTICA AUTOPROTEGIDA NA FACE EXTERNAC/UM FILME DE ALUMINIO,TIPO II-B COM ESPESSURA DE 3MM,APLICADA C/CHAMA DE MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO,BASE AGUA OU SOLVENTE,COM CONSUMO DE 0,40KG/M2,INCLUSIVE ESTE	m2	25,36
Laje dos sanitários 02 - 25,36 m ²				
10	PINTURAS			
10.1	17.018.0113-A	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMA0 DE SELADOR ACRILICO,UMA DEMA0 DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMA0SDE ACABAMENTO	m2	3.129,38

Paredes:

Sala 01 : 22,30 x 3,00 = 64,67 m² >> Sala 02: 22,16 x 3,00 = 64,26 m²
Sala 03: 21,80 x 3,00 = 63,22 m² >> Sala de Aula Especial: 13,04 x 3,00 = 39,12 m²
>> Deposito 01: 13,04 x 3,00 = 39,12 m²
Deposito 02: 13,04 x 3,00 = 39,12 m² >> Sala de Orientação: 14,22 x 3,00 = 42,66
>> Informatica: 20,08 x 3,00 = 62,40
Sala dos professores: 26,10 x 3,00 = 78,30 >> Refeitório: 32,60 x 1,50 = 94,54
>> Cozinha: 23,20 x 1,50 = 67,28 >> Despensa 01: 8,08 x 3,00 = 24,24 >>
Despensa 02: 8,04 x 3,00 = 24,12 >> Sala 05: 27,00 x 3,00 = 81,00 >> Sala 06:
27,00 x 3,00 = 81,00 >> Sala 07: 27,00 x 3,00 = 81,00
Deposito 06: 9,60 x 3,00 = 28,80 >> Sala 08: 27,00 x 3,00 = 81,00
Circulação 01: 63,55 x 3,50 = 222,42 >> Deposito 04: 8,08 x 3,00 = 24,24

Sanit Fem 01: 10,10 x 1,10 = 11,11 m² >> Sanit Masc 01: 10,10 x 1,10 = 11,11 m²
>> Sanit Fem 02: 13,74 x 1,10 = 15,11 m²
Sanit. Masc 02: 15,75 x 1,10 = 17,32 m² >> Sanit. Acess.: 8,03 x 1,10 = 8,83 m²
>> Banh. Masc: 11,20 x 1,10 = 12,32 m²
Banh. Fem: 11,04 x 1,10 = 12,14 m² >> Sala Pavimento Superior 01 - 26,10 x 3 =
78,30 >> Sala Pavimento Superior 02 - 20,10 x 3 = 60,30
Fachadas : 208,74 x 4,00 = 834,96

Teto:

Sala 01 : 30,03 m² >> Sala 02: 29,77 m² >> Sala 03: 28,60
Sala de Aula Especial: 9,74 >> Deposito 01: 9,74
Deposito 02: 9,74 >> Sala de Orientação: 12,34
Informatica: 25,20 >> Sala dos professores: 41,18
Refeitório: 51,52 >> Cozinha: 33,15 >> Despensa 01: 4,08
Despensa 02: 4,04 >> Sala 05: 45,00 >> Sala 06: 45,00
Sala 07: 45,00 >> Deposito 06: 5,60 >> Sala 08: 45,00



OBJETO: REFORMA, MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA DÉLFICA DE CARVALHO WAGNER
LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMA - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código		Unid	Quant
		Circulação 01: 51,83 >> Depósito 04: 2,97 >> Sala da Direção: 12,53 Secretaria: 17,90 >> Depósito: 8,28 >> Sanit Fem 01: 6,15 Sanit Masc 01: 6,15 >> Sanit Fem 02: 11,73 >> Sanit. Masc 02: 11,85 Sanit. Acess.: 8,03 >> Banh. Masc: 7,77 >> Banh. Fem: 7,52 Escada: 14,10 x 5,00 = 70,50 m ² Sala Pavimento Superior 01 - 42,18 m ² Sala Pavimento Superior 02 - 25,25 m ²		
10.2	17.017.0169-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, UMA DEMÃO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, UMA DEMÃO DE FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR, UMA DEMÃO DE MASSA PARA MADEIRA, INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOÇÃO DE PO E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO	m2	332,31
		<p>Portas Sala 01 : 0,80 x 2,10 = 1,68 m² >> Sala 02: 0,80 x 2,10 = 1,68 m² Sala 03: 0,80 x 2,10 = 1,68 m² >> Sala de Aula Especial: 0,80 x 2,10 = 1,68 m² >> Depósito 01: 0,80 x 2,10 = 1,68 m² Depósito 02: 0,80 x 2,10 = 1,68 m² >> Sala de Orientação: 0,80 x 2,10 = 1,68 m² >> Informática: 20,08 x 0,80 x 2,10 = 1,68 m² Sala dos professores: 0,80 x 2,10 = 1,68 m² Refeitório: 1,20 x 2,10 = 2,52 m² >> Cozinha: 0,80 x 2,10 = 1,68 m² Despensa 01: 0,60 x 2,10 = 1,26 m² >> Despensa 02: 0,60 x 2,10 = 1,26 m² >> Sala 05: 0,80 x 2,10 = 1,68 m² >> Sala 06: 0,80 x 2,10 = 1,68 m² Sala 07: 0,80 x 2,10 = 1,68 m² >> Depósito 06: 0,80 x 2,10 = 1,68 m²</p> <p>Sala 08: 0,80 x 2,10 = 1,68 m² >> Circulação 01: 0,80 x 2,10 = 1,68 m² Depósito 04: 0,80 x 2,10 = 1,68 m² >> Sala da Direção: 0,80 x 2,10 = 1,68 m² >> Secretaria: 0,80 x 2,10 = 1,68 m² >> Depósito 03: 0,70 x 2,10 = 1,47 m² >> Sanit Fem 01: 0,80 x 2,10 = 1,68 m² Sanit Masc 01: 0,80 x 2,10 = 1,68 m² >> Sanit Fem 02: 0,80 x 2,10 = 1,68 m² >> Sanit. Masc 02: 0,80 x 2,10 = 1,68 m² Sanit. Acess.: 0,90 x 2,10 = 1,89 m² >> Banh. Masc: 0,80 x 2,10 = 1,68 m² Banh. Fem: 0,80 x 2,10 = 1,68 m² >> Sala Pavimento Superior 01 - 0,80 x 2,10 = 1,68 m² >> Sala Pavimento Superior 02 - 0,80 x 2,10 = 1,68 m²</p> <p>Janelas Sala 01 : 4,55 x 0,95 = 4,32 >> Sala 02: 4,58 x 0,97 = 4,44 Sala 03: 4,40 x 0,95 = 4,18 >> Sala de Aula Especial: 0,95 x 1,05 = 0,99 Depósito 01: 0,95 x 1,05 = 0,99 >> Depósito 02: 0,80 x 0,60 = 0,48 Sala de Orientação: 1,95 x 0,90 = 1,75 >> Informática: 1,95 x 0,90 = 1,75 Sala dos professores: 2,00 x 2,00 x 0,90 = 3,60 Refeitório: 8 x 1,50 x 0,90 = 10,80 >> Cozinha: 3 x 2,00 x 0,80 = 4,80 Despensa 01: 1,20 x 0,60 = 0,72 >> Despensa 02: 1,20 x 0,60 = 0,72 Sala 05: 3 x 1,50 x 0,90 = 4,05 >> Sala 06: 3 x 1,50 x 0,90 = 4,05 Sala 07: 3 x 1,50 x 0,90 = 2,83 >> Sala 08: 4 x 1,50 x 0,90 = 3,78</p> <p>Sanit Fem 01: 0,60 x 0,60 = 0,36 >> Sanit Masc 01: 0,60 x 0,60 = 0,36 Sanit Fem 02: 1,20 x 0,80 = 0,96 >> Sanit. Masc 02: 1,20 x 0,80 = 0,96 Sanit. Acess.: 1,20 x 0,80 = 0,96 >> Banh. Masc: 2,40 x 0,65 = 1,56 Banh. Fem: 2,40 x 0,65 = 1,56 >> Sub-total: 110,77 Emop: x3 Total: 332,31 m²</p>		
10.3	17.017.0321-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO EM BOM ESTADO, NAS CONDIÇÕES DO ITEM 17.017.0320 E NA COR EXISTENTE	m2	350,00

OBJETO: REFORMA, MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA DÉLFICA DE CARVALHO WAGNER
LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMA - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código		Unid	Quant
		PINTURA DE PORTÃO E GRADE EXISTENTE NA MESMA COR = 350,00M2		
10.4	17.018.0110-A	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAOS DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	m2	660,00
		PINTURA DO MURO = (45 + 45 + 30 + 30) x 2,20 x 2 lados = 660,00 m ²		
10.5	17.040.0024-A	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA E TRES DEMAOS DE ACABAMENTO APLICADASA ROLO DE LA,DILUICAO EM AGUA A 20%	m2	100,00
		Pintura de patio e rampas		
10.6	17.018.0060-A	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO INTERNO OU EXTERNO,INCLUSIVE UMA DEMAOS DE SELADOR ACRILICO,DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA E LIXAMENTOS NECESSARIOS	m2	36,46
		Area de Alvenaria nova - 18,23 x 2,00 = 36,46 m ²		
11		APARELHOS ELETRICOS, HIDRAULICOS, SANITARIOS E MECANICOS		
11.1	18.082.0020-A	BANCA SECA DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 2CM DE ESPESSURA E60CM DE LARGURA,SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	m	21,15
		Sala de Informatica = 5,00 + 5,00 + 3,00 = 13,00 m Cozinha = 3,15 m Ilha da Cozinha - 5 m		
11.2	18.013.0123-A	SIFAO FLEXIVEL EM PVC,DE 1"X40MM,PARA PIA OU LAVATORIO.FORNECIMENTO	un	19,00
		Sanit Masc 01 - 1,00 unid >> Sanit Fem 01 - 1,00 unid Sanit Masc 02 - 2,00 unid >> Sanit Fem 02 - 2,00 unid Banh. Masc. - 2,00 unid >> Banh. Fem. - 2,00 unid Sanit. Acess - 1,00 unid >> Escovodromo - 8,00 unid Total - 19,00 unid		
11.3	18.016.0027-A	TANQUE INDUSTRIAL EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,PARA LAVAGEM DEPANELOS,MEDINDO (0,61X0,706X0,305)M.FORNECIMENTO E COLOCACAO	un	1,00
		Cozinha		
11.4	18.009.0065-A	TORNEIRA PARA PIA,COM AREJADOR,TUBO MOVEL,TIPO PAREDE,1168 OU SIMILAR,DE 1/2"X22CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	un	5,00
		05 UNIDADES DE TORNEIRAS NAS COZINHAS E LAVABOS		
11.5	18.005.0015-A	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO,TIPO MEDIO LUXO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	un	14,00

OBJETO: REFORMA, MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA DÉLFICA DE CARVALHO WAGNER
LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMA - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código		Unid	Quant
		Sanit Masc 01 - 1,00 unid >> Sanit Fem 01 - 2,00 unid Sanit Masc 02 - 3,00 unid >> Sanit Fem 02 - 3,00 unid Banh. Masc. - 2,00 unid >> Banh. Fem. - 2,00 unid Sanit. Access - 1,00 unid Total - 14,00 unid		
11.6	18.007.0051-A	DUCHINHA MANUAL,COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" CROMADO,RABICHOCROMADO,SUPORTE BRANCO,PISTOLA BRANCA,BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXACAO.FORNECIMENTO	un	14,00
		Sanit Masc 01 - 1,00 unid >> Sanit Fem 01 - 2,00 unid Sanit Masc 02 - 3,00 unid >> Sanit Fem 02 - 3,00 unid Banh. Masc. - 2,00 unid >> Banh. Fem. - 2,00 unid Sanit. Access - 1,00 unid >> Total - 14,00 unid		
11.7	18.005.0010-A	SABONETEIRA EM PLASTICO ABS,PARA SABONETE LIQUIDO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	un	7,00
		Sanit Masc 01 - 1,00 unid >> Sanit Fem 01 - 1,00 unid Sanit Masc 02 - 1,00 unid >> Sanit Fem 02 - 1,00 unid Banh. Masc. - 1,00 unid >> Banh. Fem. - 1,00 unid Sanit. Access - 1,00 unid >> Total - 7,00 unid		
11.8	18.009.0058-A	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE,1158 OU SIMILAR DE 1/2"X18CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	un	8,00
		Escovodromo - 8,00 unid		
11.9	18.027.0445-A	ARANDELA EM ALUMINIO E VIDRO,COM BASE PARA FIXACAO,EXCLUSIVELAMPADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	un	6,00
		Área Externa		
11.10	18.027.0110-A	LUMINARIA A PROVA DE GASES,VAPORES E POS,HERMETICA,COM LENTEDE VIDRO TRANSPARENTE,CORPO E GRADE EM ALUMINIO FUNDIDO,PARA LAMPADA LED ATE 25W,MISTA OU VAPOR DE MERCURIO ATE 250W,PARA COLOCACAO EM TETO,EXCLUSIVE LAMPADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	un	6,00
		Cozinha - 6,00 unid		
11.11	18.027.0315-A	LUMINARIA DE SOBREPOR,FIXADA EM LAJE OU FORRO,TIPO CALHA,CHANFRADA OU PRISMATICA,COMPLETA,EQUIPADA COM REATOR ELETRONICODE ALTO FATOR DE POTENCIA E LAMPADA FLUORESCENTE DE 2X40W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	un	11,00
		Circulação - Proximo Deposito 4 - 1 unid >> Secretaria - 4 unid Deposito 5 - 1 unid >> Escada - 1 unid >> Informática - 4 unid Total = 11,00 unid		
11.12	18.030.0002-A	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNECIMENTO	un	4,00
		Sala de Informática - 1 unid >> Secretaria - 1 unid >> Direção 1 unid. >> Orientação 1 unid. Total = 4,00 unid		
11.13	18.030.0007-A	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 30000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNECIMENTO	un	9,00



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.

Processo 22812
Rubrica 8 Fls 324

OBJETO: REFORMA, MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA DÉLFICA DE CARVALHO WAGNER
LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMA - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código		Unid	Quant
		salas de Aula - 9,00 unid		
11.14	18.002.0028-A	CUBA DE LOUCA BRANCA,DE SOBREPOR,OVAL,EXCLUSIVE RABICHO,SIFAO,TORNEIRA E VALVULA DE ESCOAMENTO.FORNECIMENTO	un	5,00
		Escovodromo - 5,00 unid		
11.15	18.002.0031-A	TANQUE DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA E MEDIDAS EM TORNO DE 60X56CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FERRAGENS EM METAL CROMADO:TORNEIRA DE PRESSAO,1158 OU SIMILAR,DE 1/2",VALVULA DE ESCOAMENTO 1606 E SIFAO 1680 DE 1.1/2"X1.1/2".FORNECIMENTO	un	1,00
		Area de Serviço - 1 unid		



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.O.

Processo

Rubrica

Fls

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE BIBLIOTECA, DOIS BANHEIROS E UM DEPÓSITO NO PRÉDIO DA ESCOLA DÉLFICA DE CARVALHO WAGNER

LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMA - RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

EMOP: 02/2022

Item	Código	Descrição	Unid	Quant	\$ Unit.	\$ Parcial
01.0		SERVICOS DE ESCRITORIO, LABORATORIO E CAMPO				R\$ 5.821,60
01.01	01.018.0002-A	LOCAÇÃO DE OBRA COM APARELHO TOPOGRAFICO SOBRE CERCA DE MARCAÇÃO, INCLUSIVE CONSTRUÇÃO DESTA E SUA PRE-LOCAÇÃO E O FORNECIMENTO DO MATERIAL E TENDO POR MEDIDA O PERIMETRO A CONSTRUIR	M	51,90	R\$ 20,72	R\$ 1.075,36
01.02	01.050.0034-A	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL PARA PREDIOS ESCOLARES E ADMINISTRATIVOS ATÉ 500M2, INCLUSIVE PROJETO BÁSICO, APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADRÕES DA CONTRATANTE, CONSTANDO DE PLANTAS DE FORMA, ARMAÇÃO E DETALHES, DE ACORDO COM A ABNT	M2	51,90	R\$ 60,67	R\$ 3.148,77
01.03	01.050.0087-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATÉ 500M2, INCLUSIVE PROJETO BÁSICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES	M2	51,90	R\$ 6,57	R\$ 340,98
01.04	01.050.0098-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATÉ 500M2, INCLUSIVE PROJETO BÁSICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES	M2	51,90	R\$ 11,02	R\$ 571,93
01.05	01.050.0113-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATÉ 500M2, INCLUSIVE PROJETO BÁSICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES	M2	51,90	R\$ 13,19	R\$ 684,56
02.0		MOVIMENTO DE TERRA				R\$ 5.717,49
02.01	03.001.0001-B	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	69,87	R\$ 50,21	R\$ 3.508,17
02.02	03.011.0015-B	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTÁTIL, EXCLUSIVE MATERIAL	M3	62,71	R\$ 19,89	R\$ 1.247,30
02.03	03.009.0006-A	ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COMPACTADO MANUALMENTE EM CAMADAS DE 20CM DE MATERIAL APOIADO, PROVENIENTE DE JAZIDISTANTE ATÉ 2KM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE, DESCARGA, ESPALHAMENTO E IRRIGACÃO MANUAIS	M3	7,55	R\$ 127,42	R\$ 962,02
03.0		TRANSPORTES				R\$ 3.855,80
03.01	04.018.0020-B	RECEBIMENTO DE CARGA, DESCARGA E MANOBRA DE CAMINHÃO BASCULANTE DE 8,00M3 OU 12T	T	60,23	R\$ 0,80	R\$ 48,18
03.02	04.005.0143-B	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MÉDIA DE 30KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 12T	T X KM	2974,71	R\$ 1,28	R\$ 3.807,62
04.0		SERVICOS COMPLEMENTARES				R\$ 1.046,93
04.01	05.001.0001-A	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M3	5,19	R\$ 201,72	R\$ 1.046,93
05.0		ESTRUTURAS				R\$ 51.461,89
05.01	11.001.0001-B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA A COMPRESSÃO DE 10MPA, COMPREENDENDO APENAS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, INCLUSIVE 5% DE PERDAS	M3	0,94	R\$ 282,83	R\$ 265,86
05.02	11.002.0033-B	LANÇAMENTO DE CONCRETO EM PECAS SEM ARMADURA, INCLUSIVE O TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 20,00M EM CARRINHOS, COLOCAÇÃO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, CONSIDERANDO UMA PRODUÇÃO APROXIMADA DE 7,00M3/H	M3	0,94	R\$ 64,34	R\$ 60,47
05.03	11.013.0105-A	CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 12,00M2 DE ÁREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035, 80KG DE AÇO CA-50, INCLUINDO MAO-DE-OBRA PARACORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO NAS FORMAS	M3	15,71	R\$ 2.671,45	R\$ 41.968,47
05.04	11.030.0055-A	LAJE PRE-MOLDADA BETA 12, PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 4,10M, CONSIDERANDO VIGOTAS, TIJOLOS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA, COM CONCRETO FCK=25MPAE ESCORAMENTO. FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M2	51,90	R\$ 176,63	R\$ 9.167,09
06.0		ALVENARIAS				R\$ 10.408,27
06.01	12.003.0120-A	ALVENARIA DE TIJOLOS CERÁMICOS FURADOS 10X20X30CM, COMPLEMENTADA COM 6% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,10M) COM VAOS OU ARESTAS, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL	M2	202,93	R\$ 51,29	R\$ 10.408,27



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.

Processo 22.87/20

Rubrica 8 Fls 326

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE BIBLIOTECA, DOIS BANHEIROS E UM DEPÓSITO NO PRÉDIO DA ESCOLA DÉLFICA DE CARVALHO WAGNER

LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMA - RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						EMOP: 02/2022	
Item	Código	Descrição	Unid	Quant	\$ Unit.	\$ Parcial	
07.0		REVESTIMENTOS				R\$	32.392,35
07.01	13.001.0010-B	CHAPISCO EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO OU ALVENARIA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	M2	405,86	R\$ 5,49	R\$	2.228,17
07.02	13.001.0030-B	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 COM 1,5CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	M2	405,86	R\$ 25,92	R\$	10.519,89
07.03	13.009.0030-A	REBOCO PRONTO MASSA FINA INTERNA DE CAL E AGREGADOS NA COR BRANCO-AREIA, COM ESPESSURA DE 5MM, APLICADO SOBRE A SUPERFÍCIE	M2	405,86	R\$ 22,81	R\$	9.257,66
07.04	13.330.0076-A	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERÂMICO, ANTIDERRAPANTE, 40X40CM, SUJEITO A TRAFEGO INTENSO, RESISTÊNCIA A ABRASÃO P.E.I.-IV, ASSENTES EM SUPERFÍCIE EM OSSO, COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	47,10	R\$ 79,82	R\$	3.759,52
07.05	13.348.0075-A	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 3CM, COM 2 PLINTELOS, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M	4,65	R\$ 63,10	R\$	293,41
07.06	13.348.0050-A	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 2CM, LARGURA 15 A 18CM, ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DECIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M	12,28	R\$ 80,62	R\$	990,01
07.07	13.030.0290-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERÂMICA 25X40CM E 8,5MM DE ESPESSURA, ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016	M2	51,60	R\$ 103,56	R\$	5.343,69
08.0		ESQUADRIAS				R\$	11.129,51
08.01	14.006.0010-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3CM FOLHEADANAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	R\$ 595,22	R\$	1.785,66
08.02	14.007.0045-A	FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA, DE 1 FOLHA DE ABRIR, INTERNAS, SOCIAIS OU DE SERVIÇO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOCACAO, -FECHADURA SIMPLES, RETANGULAR, DE FERRO, ACABAMENTO CROMADO, -MACANETA TIPO ALAVANCA, EM ZAMAK OU LATAO, ACABAMENTO POLIDOE CROMADO, -ESPELHO RET. OU SEMIELIPTICO FERRO OU LATAO, -3 DOBRADICAS DE FERRO GALV. DE 3"X2.1/2", C/PINOS E BOLAS DE LATAO	UN	3,00	R\$ 108,17	R\$	324,51
08.03	14.003.0028-A	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER, COM DUAS FOLHAS FIXAS E DUAS FOLHAS DE CORRER, EM PERFIS SERIE 28. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	5,76	R\$ 516,26	R\$	2.973,65
08.04	14.003.0151-A	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO FOSCO, TIPO MAXIM-AR, EM PERFIS SERIE 25, DE 80X50CM, CONFORME PROJETO N 6009/EMOP. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,92	R\$ 855,08	R\$	1.641,75
08.05	14.004.0120-A	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 10MM DE ESPESSURA, PARA PORTAS OU PAINÉIS FIXOS, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,94	R\$ 502,64	R\$	1.477,76
08.06	14.007.0175-A	FERRAGENS PARA PORTAS (CONJUNTO COMPLETO) DE 2 FOLHAS COM BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM, CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO), EXCLUSIVE MOLA HIDRAULICA DE PISO (VIDE ITEM 14.007.0190)	UN	1,00	R\$ 671,72	R\$	671,72
08.07	14.004.0121-A	VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, COM 6MM DE ESPESSURA, ENCAIXILHADO EM MADEIRA, ALUMINIO OU FERRO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	7,68	R\$ 293,55	R\$	2.254,46
09.0		ELETRICA				R\$	16.684,57
09.01	15.007.0498-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES, DE EMBUTIR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, PARA INSTALACAO DE ATÉ 6 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 119,65	R\$	119,65
09.02	15.007.0575-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 10 A 50AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	R\$ 39,10	R\$	234,60
09.03	15.007.0570-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR, DE 10 A 30AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	7,00	R\$ 11,70	R\$	81,90
09.04	15.008.0085-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM ² , 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	300,00	R\$ 3,54	R\$	1.062,00
09.05	15.008.0095-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 6MM ² , 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	300,00	R\$ 6,59	R\$	1.977,00



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.

Processo

Rubrica

Fls

228/2022
8 Fls 32x

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE BIBLIOTECA, DOIS BANHEIROS E UM DEPÓSITO NO PRÉDIO DA ESCOLA DÉLFICA DE CARVALHO WAGNER

LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMA - RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

EMOP: 02/2022

Item	Código	Descrição	Unid	Quant	\$ Unit.	\$ Parcial
09.06	15.015.0020-A	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 12,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	9,00	R\$ 297,29	R\$ 2.675,61
09.07	15.015.0250-A	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 18,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR, 2P+T, 10A, PADRAO BRASILEIRO, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	15,00	R\$ 291,07	R\$ 4.366,05
09.08	15.029.0011-A	REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, COM DIAMETRO DE 3/4". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 50,04	R\$ 100,08
09.09	15.005.0040-B	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA (EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO APARELHO E ISOLAMENTO), COMPREENDENDO: 6,00M DE TUBO DE COBRE DE 22MM, SOLDAS E CONEXOES	UN	2,00	R\$ 378,13	R\$ 756,26
09.10	15.005.0040-B	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA (EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO APARELHO E ISOLAMENTO), COMPREENDENDO: 6,00M DE TUBO DE COBRE DE 22MM, SOLDAS E CONEXOES	UN	2,00	R\$ 378,13	R\$ 756,26
09.11	15.004.0105-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E VALVULA DE DESCARGA (EXCL. ESTES) EM PAVIMENTO TERREO, COMPREENDENDO: INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M TUBO PVC 50MM, COM CONEXOES, ATE VALVULA E APOS ESTA ATE O VASO, LIGACAO ESGOTOS COM 3,00M TUBO PVC 100MM A CAIXA DE INSPECCAO E TUBO VENTILACAO, INCLUSIVE CONEXOES, EXCLUSIVE TUBO DE VENTILACAO	UN	2,00	R\$ 357,44	R\$ 714,88
09.12	15.004.0046-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO ELETRICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO), COMPREENDENDO 5,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, RALO SECO DE PVC DE 100MM COM GRELHA, 2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM, 30,00M DE FIO 4MM 2,6,00M DE ELETRODUTO DE PVC DIAMETRO DE 3/4" E CONEXOES	UN	2,00	R\$ 428,88	R\$ 857,76
09.13	15.005.0201-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12000 BTU'S, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR, (VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030) INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	2,00	R\$ 713,58	R\$ 1.427,16
09.14	15.005.0255-A	TUBULACAO EM COBRE PARA INTERLIGACAO DE SPLIT SYSTEM AO CONDENSADOR/EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO TERMICO, ALIMENTACAO ELETRICA, CONEXOES E FIXACAO, PARA APARELHOS ATE 48000 BTU'S. FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	8,00	R\$ 194,42	R\$ 1.555,36
10.0	COBERTURAS				R\$	30.636,96
10.01	16.002.0010-A	COBERTURA EM TELHA CERAMICA COLONIAL, EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO. MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	91,76	R\$ 137,63	R\$ 12.628,92
10.02	16.001.0056-A	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM QUATRO OU MAIS AGUAS EM TELHAS CERAMICAS, CONSTITUIDO DE CUMEEIRA, TERCAS, RINCOES E ESPIGOES DE 3"x4.1/2", CAIBROS DE 3"x1.1/2", RIPAS DE 1,5x4CM, TUDO EM MADEIRA APARELHADA, SEM TESOURA OU PONTALETE, MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	91,76	R\$ 150,48	R\$ 13.808,04
10.03	16.002.0015-A	CUMEEIRA PARA COBERTURA EM TELHAS FRANCESAS, COLONIAIS, ROMANA OU PORTUGUESA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	11,95	R\$ 25,25	R\$ 301,73
10.04	16.001.0085-A	PONTALETE DE MADEIRA SERRADA, EM PECAS DE 3"x3", VERTICAIS E HORIZONTAIS, PARA COBERTURA DE TELHAS CERAMICAS, MEDIDO PELA AREA REAL DA COBERTURA DO TELHADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	71,41	R\$ 54,59	R\$ 3.898,27
11.0	PINTURAS				R\$	10.518,23
11.01	17.017.0169-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR, UMA DEMAO DE MASSA PARA MADEIRA, INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	15,12	R\$ 42,09	R\$ 636,40
11.02	17.025.0005-B	PINTURA COM TINTA ACRILICA, ANTIFUNGO/BACTERICIDA, PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS PROPENSOS A UMIDADE E VAPORES, EM DUAS DEMAOS, SOBRE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA, INCLUSIVE LIMPEZA E LIXAMENTO	M2	275,26	R\$ 35,90	R\$ 9.881,83
12.0	APARELHOS ELETRICOS, HIDRAULICOS, SANITARIOS E MECANICOS				R\$	5.111,53



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.

Processo

Rubrica

Fls

228/22
8 328

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE BIBLIOTECA, DOIS BANHEIROS E UM DEPÓSITO NO PRÉDIO DA ESCOLA DÉLFICA DE CARVALHO WAGNER

LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMA - RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

EMOP: 02/2022

Item	Código	Descrição	Unid	Quant	\$ Unit.	\$ Parcial
12.01	18.081.0050-A	BANCA DE GRANITO CINZA CORUMBA, COM 3CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTA), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	0,66	R\$ 499,05	R\$ 329,37
12.02	18.002.0026-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA DE EMBUTIR (CUBA), TIPO MEDIO LUXO, SEM LADRAO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 52X39CM. FERRAGENS EM METALCROMADO: SIFAO 1680 1"X1.1/4", TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600. RABICHO EM PVC. FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 207,91	R\$ 415,82
12.03	18.002.0065-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, TIPO POPULAR, COM CAIXA ACOPLADA E MEDIDAS EM TORNO DE 35X65X35CM, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR, BOLSA DE LIGACAO, RABICHO EM PVC E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 313,37	R\$ 626,74
12.04	18.007.0049-A	CHUVEIRO ELETRICO, EM PLASTICO, DE 110/220V. FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 39,04	R\$ 78,08
12.05	18.030.0002-A	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR (VIDE INSTALACAO, ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005). FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 1.430,30	R\$ 2.860,60
12.06	14.002.0390-A	TAMPA DE FERRO PINTADA, CHAPA N° 18, DE 1,20X1,20M E 0,20M DE ALTURA DE VIRADA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 800,92	R\$ 800,92
13.0	DIVERSOS					R\$ 752,55
13.01	20.113.0015-A	AREIA PARA A REGIAO DE MACAE, EXCLUSIVE TRANSPORTE, INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO. FORNECIMENTO	M3	25,95	R\$ 29,00	R\$ 752,55
SUB - TOTAL:						R\$ 185.537,68
BDI 20% :						R\$ 37.107,54
TOTAL DO ORÇAMENTO :						R\$ 222.645,22

9



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q. 220/20
 Processo 8 Rubrica 8 Fls 329

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE BIBLIOTECA, DOIS BANHEIROS E UM DEPÓSITO NO PRÉDIO DA ESCOLA DÉLFICA DE CARVALHO WAGNER

LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Descrição	Unid	Quant
01.0		SERVICOS DE ESCRITORIO, LABORATORIO E CAMPO		
01.01	01.018.0002-A	LOCAÇÃO DE OBRA COM APARELHO TOPOGRAFICO SOBRE CERCA DE MARCAÇÃO, INCLUSIVE CONSTRUÇÃO DESTA E SUA PRE-LOCAÇÃO E O FORNECIMENTO DO MATERIAL E TENDO POR MEDIÇÃO O PERÍMETRO A CONSTRUIR	M	51,90
	Biblioteca	5,150 x 7,45 = 38,37 m ²		
	Banheiro	2,600 x 3,00 = 7,80 m ²		
	Deposito	2,350 x 2,44 = 5,73 m ²		
	Total	51,90 m²		
01.02	01.050.0034-A	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL PARA PREDIOS ESCOLARES E ADMINISTRATIVOS ATÉ 500M2, INCLUSIVE PROJETO BÁSICO, APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADRÕES DA CONTRATANTE, CONSTANDO DE PLANTAS DE FORMA, ARMAÇÃO E DETALHES, DE ACORDO COM A ABNT	M2	51,90
	Biblioteca	5,15 x 7,45 = 38,37 m ²		
	Banheiro	2,60 x 3,00 = 7,80 m ²		
	Deposito	2,35 x 2,44 = 5,73 m ²		
	Total	51,90 m²		
01.03	01.050.0087-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO E AGUAS PLUVIAIS PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATÉ 500M2, INCLUSIVE PROJETO BÁSICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES	M2	51,90
	Biblioteca	5,15 x 7,45 = 38,37 m ²		
	Banheiro	2,60 x 3,00 = 7,80 m ²		
	Deposito	2,35 x 2,44 = 5,73 m ²		
	Total	51,90 m²		
01.04	01.050.0098-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATÉ 500M2, INCLUSIVE PROJETO BÁSICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES	M2	51,90
	Biblioteca	5,15 x 7,45 = 38,37 m ²		
	Banheiro	2,60 x 3,00 = 7,80 m ²		
	Deposito	2,35 x 2,44 = 5,73 m ²		
	Total	51,90 m²		
01.05	01.050.0113-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATÉ 500M2, INCLUSIVE PROJETO BÁSICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES	M2	51,90
	Biblioteca	5,15 x 7,45 = 38,37 m ²		
	Banheiro	2,60 x 3,00 = 7,80 m ²		
	Deposito	2,35 x 2,44 = 5,73 m ²		
	Total	51,90 m²		
02.0		MOVIMENTO DE TERRA		
02.01	03.001.0001-B	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	69,87
	Biblioteca			
	Sapatas	9,00 x 1,80 x 1,80 = 43,74 m ³		
	Cintas	3,00 x 0,50 x 7,00 = 5,25 m ³		
		3,00 x 0,50 x 8,00 = 6,00 m ³		
	Banheiros			
	Sapatas	4,00 x 1,10 x 1,10 = 4,84 m ³		
	Cintas	3,00 x 0,50 x 2,00 = 1,50 m ³		
		2,60 x 0,50 x 2,00 = 1,30 m ³		
	Deposito			
	Sapatas	4,00 x 1,10 x 1,10 = 4,84 m ³		
	Cintas	2,35 x 0,50 x 2,00 = 1,18 m ³		
		2,44 x 0,50 x 2,00 = 1,22 m ³		
	Total	69,87 m³		
02.02	03.011.0015-B	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTÁTIL, EXCLUSIVE MATERIAL	M3	62,71
	Escavação Biblioteca	54,99 m ³		
	Escavação Banheiro	7,64 m ³		
	Escavação Deposito	7,24 m ³		



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

Processo

Rubrica

P.M.Q.

Fls

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE BIBLIOTECA, DOIS BANHEIROS E UM DEPÓSITO NO PRÉDIO DA ESCOLA DÉLFICA DE CARVALHO WAGNER

LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMA - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Descrição	Unid	Quant
		SubTotal	69,87	m³
		Concreto Biblioteca	5,99	m³
		Concreto Biblioteca	1,17	m³
		Concreto Deposito		
		Subtotal	7,16	m³
		Total	69,87	- 7,16 = 62,71 m³
02.03	03.009.0006-A	ATERRO COM MATERIAL DE 1- CATEGORIA,COMPACTADO MANUALMENTE EM CAMADAS DE 20CM DE MATERIAL APILOADO,PROVENIENTE DE JAZIDADISTANTE ATE 2KM,INCLUSIVE ESCAVACAO,CARGA,TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE,DESCARGA,ESPALHAMENTO E IRRIGACAO MANUAIS	M3	7,55
		área espessura		
		Aterro área biblioteca	37,75	0,20 7,55 m3
03.0		TRANSPORTES		
03.01	04.018.0020-B	RECEBIMENTO DE CARGA,DESCARGA E MANOBRA DE CAMINHÃO BASCULANTE DE 8,00M3 OU 12T	T	60,23
		Bota Fora		
		Escavação	69,87	m³
		Reaterro	62,71	m³
		SubTotal	7,16	m³
		Peso Esp	1,70	
		SubTotal	12,17	t
		Demolição de piso cimentado	5,19	x 1,50 = 7,79 t
		Demolição de Alvenaria	0,90	x 1,50 = 1,35 t
		Areia	25,95	x 1,50 = 38,93 t
		Sub Total	48,06	t
		Total	60,23	t
03.02	04.005.0143-1	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H,EM CAMINHÃO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE12T	T X KM	2974,71
		Bota Fora	60,23	t
		Distancia	30,00	km
		Areia	38,93	t
		Distancia	30,00	km
		Total	2974,71	txkm
04.0		SERVICOS COMPLEMENTARES		
04.01	05.001.0001-A	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	M3	5,19
		Área do Banheiro	2,60	x 3,00 x 0,10 = 0,78 m3
		Área da Biblioteca	5,15	x 7,45 x 0,10 = 3,84 m3
		Area do Deposito	2,35	x 2,44 x 0,10 = 0,57 m3
		Total	5,19	m3
05.0		ESTRUTURAS		
05.01	11.001.0001-B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA,COMPREENDENDO APENAS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,INCLUSIVE 5% DE PERDAS	M3	0,94
		Biblioteca		
		Sapatas	9,00	x 0,80 x 0,80 x 0,05 = 0,29 m³
		Cintas	3,00	x 0,15 x 7,00 x 0,05 = 0,16 m³
			3,00	x 0,15 x 8,00 x 0,05 = 0,18 m³
		Banheiros		
		Sapatas	4,00	x 0,60 x 0,60 x 0,05 = 0,072 m³
		Cintas	1,00	x 0,15 x 11,20 x 0,05 = 0,084 m³
		Deposito		
		Sapatas	4,00	x 0,60 x 0,60 x 0,05 = 0,072 m³
		Cintas	1,00	x 0,15 x 11,20 x 0,05 = 0,084 m³
		Total	0,94	m³



OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE BIBLIOTECA, DOIS BANHEIROS E UM DEPÓSITO NO PRÉDIO DA ESCOLA DÉLFICA DE CARVALHO WAGNER

LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMA - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Descrição	Unid	Quant
05.02	11.002.0033-B	LANCAMENTO DE CONCRETO EM PECAS SEM ARMADURA, INCLUSIVE O TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 20,00M EM CARRINHOS, COLOCACAO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, CONSIDERANDO UMA PRODUCAO APROXIMADA DE 7,00M3/H	M3	0,94

Lancamento de Concreto Magro 0,94 m³
Total 0,94 m³

05.03	11.013.0105-A	CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 12,00M2 DE ÁREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035, 80KG DE AÇO CA-50, INCLUINDO MAO-DE-OBRA PARACORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	15,71
-------	---------------	--	----	-------

Biblioteca

Sapatas	9,00	x	0,80	x	0,80	x	0,50	=	2,88	m³
Cintas	3,00	x	0,15	x	0,40	x	5,15	=	0,93	m³
	3,00	x	0,15	x	0,40	x	7,45	=	1,34	m³
Pescoço de Pilar	9,00	x	0,15	x	0,30	x	1,00	=	0,41	m³
Pilar	9,00	x	0,15	x	0,30	x	5,15	=	2,09	m³
Vigas	3,00	x	0,15	x	0,40	x	7,45	=	1,34	m³
	3,00	x	0,15	x	0,40	x	8,00	=	1,44	m³

Banheiros

Sapatas	4,00	x	0,50	x	0,50	x	0,50	=	0,50	m³
Cintas	3,00	x	0,15	x	0,40	x	2,00	=	0,36	m³
	2,60	x	0,15	x	0,40	x	2,00	=	0,31	m³
Pescoço de pilar	4,00	x	0,15	x	0,30	x	0,70	=	0,13	m³
pilares	4,00	x	0,15	x	0,30	x	3,00	=	0,54	m³
Vigas	2,60	x	0,15	x	0,40	x	2,00	=	0,31	m³
	3,00	x	0,15	x	0,40	x	2,00	=	0,36	m³

Deposito

Sapatas	4,00	x	0,50	x	0,50	x	0,50	=	0,50	m³
Cintas	3,00	x	0,15	x	0,40	x	2,35	=	0,42	m³
	2,60	x	0,15	x	0,40	x	2,44	=	0,38	m³
Pescoço de pilar	4,00	x	0,15	x	0,30	x	0,70	=	0,13	m³
pilares	4,00	x	0,15	x	0,30	x	3,00	=	0,54	m³
Vigas	2,60	x	0,15	x	0,40	x	2,35	=	0,37	m³
	3,00	x	0,15	x	0,40	x	2,44	=	0,44	m³

Total 15,71 m³

05.04	11.030.0055-A	LAJE PRE-MOLDADA BETA 12, PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 4,10M, CONSIDERANDO VIGOTAS, TÍJULOS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA, COM CONCRETO FCK=25MPAE ESCORAMENTO. FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M2	51,90
-------	---------------	---	----	-------

Biblioteca	5,15	x	7,45	=	38,37	m²
Banheiro	2,60	x	3,00	=	7,80	m²
Deposito	2,44	x	2,35	=	5,73	m²
Total					51,90	m²

06.0	ALVENARIAS			
06.01	12.003.0120-A	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM, COMPLEMENTADA COM 6% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,10M) COM VAOS OU ARESTAS, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL	M2	202,93

Biblioteca

Paredes	5,15	x	3,00	=	15,45	m²
Paredes	5,15	x	3,00	=	15,45	m²
Paredes	7,45	x	3,00	=	22,35	m²
Paredes	7,45	x	3,00	=	22,35	m²
Apoio do Telhado	25,20	x	3,00	=	75,60	m²

Banheiros

Paredes	2,60	x	3,00	=	7,80	m²
Paredes	2,60	x	3,00	=	7,80	m²
Apoio do Telhado	5,20	x	0,50	=	2,60	m²

Deposito

Paredes	2,35	x	3,00	=	7,05	m²
Paredes	2,35	x	3,00	=	7,05	m²
Paredes	2,44	x	3,00	=	7,32	m²



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.
 Processo 228/22
 Rubrica J Fls 332

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE BIBLIOTECA, DOIS BANHEIROS E UM DEPÓSITO NO PRÉDIO DA ESCOLA DÉLFICA DE CARVALHO WAGNER

LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Descrição	Unid	Quant
		Paredes 2,44 x 3,00 = 7,32 m ²		
		Apoio do Telhado 9,58 x 0,50 = 4,79 m ²		
		Total 202,93 m²		
07.0		REVESTIMENTOS		
07.01	13.001.0010-B	CHAPISCO EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO OU ALVENARIA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	M2	405,86
		Área de Alvenaria 202,93 x 2,00 lados = 405,86 m ²		
		Total 405,86 m²		
07.02	13.001.0030-B	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 COM 1,5CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	M2	405,86
		Área de Alvenaria 202,93 x 2,00 lados = 405,86 m ²		
		Total 405,86 m²		
07.03	13.009.0030-A	REBOCO PRONTO MASSA FINA INTERNA DE CAL E AGREGADOS NA COR BRANCO-AREIA, COM ESPESSURA DE 5MM, APLICADO SOBRE A SUPERFÍCIE	M2	405,86
		Área de Alvenaria 202,93 x 2,00 lados = 405,86 m ²		
		Total 405,86 m²		
07.04	13.330.0076-A	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERÂMICO, ANTIDERRAPANTE, 40X40CM, SUJEITO A TRAFEGO INTENSO, RESISTÊNCIA A ABRASÃO P.E.I.-IV, ASSENTES EM SUPERFÍCIE EM OSSO, COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	47,10
		Biblioteca 5,00 x 7,15 = 35,75 m ²		
		Sanit Func Masc 1,23 x 2,70 = 3,32 m ²		
		Sanit Func Fem 1,23 x 2,70 = 3,32 m ²		
		Deposito 2,20 x 2,14 = 4,71 m ²		
		Total 47,10 m²		
07.05	13.348.0075-A	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 3CM, COM 2 PLIMENTOS, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M	4,65
		Biblioteca 2,10 m		
		Banheiros Masc 0,85 m		
		Banheiros Fem 0,85 m		
		Deposito 0,85 m		
		Total 4,65 m		
07.06	13.348.0050-A	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 2CM, LARGURA 15 A 18CM, ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M	12,28
		Biblioteca 2,44 x 4,00 = 9,76 m		
		Banheiro 0,84 x 2,00 = 1,68 m		
		Deposito 0,84 x 1,00 = 0,84 m		
		Total 12,28 m		
07.07	13.030.0290-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERÂMICA 25X40CM E 8,5MM DE ESPESSURA, ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016	M2	51,60
		Banheiro Masc 8,60 x 3,00 = 25,80 m ²		
		Banheiro Fem 8,60 x 3,00 = 25,80 m ²		
		Total 51,60 m²		
08.0		ESQUADRIAS		
08.01	14.006.0010-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3CM FOLHEADANAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00
		Banheiros 2,00 uni		
		Deposito 1,00 uni		
		Total 3,00 uni		



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.
 Processo 22.872
 Rubrica 8 Fls 333

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE BIBLIOTECA, DOIS BANHEIROS E UM DEPÓSITO NO PRÉDIO DA ESCOLA DÉLFICA DE CARVALHO WAGNER
LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMA - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Descrição	Unid	Quant
08.02	14.007.0045-A	FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA, DE 1 FOLHA DE ABRIR, INTERNAS, SOCIAIS OU DE SERVIÇO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOCACAO, FECHADURA SIMPLES, RETANGULAR, DE FERRO, ACABAMENTO CROMADO, MACANETA TIPO ALAVANCA, EM ZAMAK OU LATAO, ACABAMENTO POLIDO E CROMADO, ESPELHO RET. OU SEMIELÍPTICO FERRO OU LATAO, -3 DOBRADILHAS DE FERRO GALV. DE 3"x2.1/2". C/PINOS E BOLAS DE LATAO	UN	3,00
	Banheiros	2,00	uni	
	Deposito	1,00	uni	
	Total	3,00	uni	
08.03	14.003.0028-A	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER, COM DUAS FOLHAS FIXAS E DUAS FOLHAS DE CORRER, EM PERFIS SERIE 28. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	5,76
	Biblioteca	2,40	x	1,20 x 2,00 = 5,76 m ²
	Total	5,76	m²	
08.04	14.003.0151-A	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO FOSCO, TIPO MAXIM-AR, EM PERFIS SERIE 25, DE 80X50CM, CONFORME PROJETO N° 6009/EMOP. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,92
	Banheiro	0,80	x	0,80 x 2,00 = 1,28 m ²
	Deposito	0,80	x	0,80 x 1,00 = 0,64 m ²
	Total	1,92	m²	
08.05	14.004.0120-A	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 10MM DE ESPESSURA, PARA PORTAS OU PAINÉIS FIXOS, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,94
	Biblioteca	1,40	x	2,10 x 1,00 = 2,94 m ²
08.06	14.007.0175-A	FERRAGENS PARA PORTAS (CONJUNTO COMPLETO) DE 2 FOLHAS COM BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM, CONSTANDO DE FORNECIMENTO E COLOCACAO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO), EXCLUSIVE MOLA HIDRAULICA DE PISO (VIDE ITEM 14.007.0190)	UN	1,00
	Biblioteca	1,00	unid	
	Total	1,00	unid	
08.07	14.004.0121-A	VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, COM 6MM DE ESPESSURA, ENCAIXILHADO EM MADEIRA, ALUMINIO OU FERRO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	7,68
	Janelas	5,76	m ²	
	Bascula	1,92	m ²	
	Total	7,68	m²	
09.0		ELETRICA		
09.01	15.007.0498-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES, DE EMBUTIR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, PARA INSTALACAO DE ATÉ 6 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
	Biblioteca	1,00	uni	
	Total	1,00	uni	
09.02	15.007.0575-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 10 A 50AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00
	Biblioteca	3,00	uni	
	Banheiros	3,00	uni	
	Total	6,00	uni	
09.03	15.007.0570-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR, DE 10 A 30AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	7,00
	Biblioteca	3,00	uni	
	Banheiros	4,00	uni	
	Total	7,00	uni	
09.04	15.008.0085-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM ² , 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	300,00
	Biblioteca	200,00	m	
	Banheiros	100,00	m	



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.O.

Processo

2287/22

Rubrica

Fls 334

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE BIBLIOTECA, DOIS BANHEIROS E UM DEPÓSITO NO PRÉDIO DA ESCOLA DÉLFICA DE CARVALHO WAGNER

LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMA - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Descrição	Unid	Quant
	Total	300,00	m	
09.05	15.008.0095-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	300,00
	Biblioteca	200,00	m	
	Banheiros	100,00	m	
	Total	300,00	m	
09.06	15.015.0020-A	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 2VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",12,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COMPLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOEM ALVENARIA	UN	9,00
	Biblioteca	6,00	uni	
	Banheiros	2,00	uni	
	Deposito	1,00	uni	
	Total	9,00	uni	
09.07	15.015.0250-A	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",18,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR,2P+T,10A,PADRAO BRASILEIRO,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	15,00
	Biblioteca	12,00	uni	
	Banheiros	2,00	uni	
	Deposito	1,00	uni	
	Total	15,00	uni	
09.08	15.029.0011-A	REGISTRO DE GAVETA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00
	Banheiros	2,00	uni	
	Total	2,00	uni	
09.09	15.005.0040-B	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA(EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO APARELHO E ISOLAMENTO),COMPREENDENDO:6,00M DE TUBO DE COBRE DE 22MM,SOLDAS E CONEXOES	UN	2,00
	Banheiros	2,00	uni	
	Total	2,00	uni	
09.10	15.005.0040-B	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA(EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO APARELHO E ISOLAMENTO),COMPREENDENDO:6,00M DE TUBO DE COBRE DE 22MM,SOLDAS E CONEXOES	UN	2,00
	Banheiros	2,00	uni	
	Total	2,00	uni	
09.11	15.004.0105-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E VALVULA DE DESCARGA(EXCL. ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M TUBO PVC 50MM,COM CONEXOES,ATE VALVULA E APOS ESTA ATE O VASO,LIGACAO ESGOTOS COM 3,00M TUBO PVC 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE TUBO DE VENTILACAO	UN	2,00
	Banheiros	2,00	uni	
	Total	2,00	uni	
09.12	15.004.0046-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO ELETRICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO),COMPREENDENDO 5,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,RALO SECO DE PVC DE 100MM COM GRELHA,2,00MDE TUBO DE PVC DE 40MM,30,00M DE FIO 4MM 2,5,00M DE ELETRODUTO DE PVC DIAMETRO DE 3/4" E CONEXOES	UN	2,00
	Banheiros	2,00	uni	
	Total	2,00	uni	
09.13	15.005.0201-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	2,00
	Biblioteca	2,00	unid	



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q. *22/07/22*
 Processo *8*
 Rubrica *8* Fls *335*

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE BIBLIOTECA, DOIS BANHEIROS E UM DEPÓSITO NO PRÉDIO DA ESCOLA DÉLFICA DE CARVALHO WAGNER

LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMA - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Descrição	Unid	Quant
09.14	15.005.0255-A	TUBULACAO EM COBRE PARA INTERLIGACAO DE SPLIT SYSTEM AO CONDENSADOR/EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO TERMICO, ALIMENTACAO ELETRICA, CONEXOES E FIXACAO, PARA APARELHOS ATÉ 48000 BTU'S. FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	8,00
		Biblioteca 8,00 m		
10.0		COBERTURAS		
10.01	16.002.0010-A	COBERTURA EM TELHA CERAMICA COLONIAL, EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO. MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	91,76
		Biblioteca 8,00 x 9,00 = 72,00 m ² Banheiros Masc 2,60 x 3,80 = 9,88 m ² Deposito 2,60 x 3,80 = 9,88 m ² Total 91,76 m²		
10.02	16.001.0056-A	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM QUATRO OU MAIS AGUAS EM TELHAS CERAMICAS, CONSTITUIDO DE CUMEEIRA, TERCAS, RINCOES E ESPIGOES DE 3"x4.1/2", CAIBROS DE 3"x1.1/2", RIPAS DE 1,5X4CM, TUDO EM MADEIRA APARELHADA, SEM TESOURA OU PONTALETE, MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	91,76
		Biblioteca 8,00 x 9,00 = 72,00 m ² Banheiros Masc 2,60 x 3,80 = 9,88 m ² Deposito 2,60 x 3,80 = 9,88 m ² Total 91,76 m²		
10.03	16.002.0015-A	CUMEEIRA PARA COBERTURA EM TELHAS FRANCESAS, COLONIAIS, ROMANA OU PORTUGUESA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	11,95
		Biblioteca 5,95 m Banheiros Masc 3,00 m Banheiros Masc 3,00 m Total 11,95 m		
10.04	16.001.0085-A	PONTALETE DE MADEIRA SERRADA, EM PECAS DE 3"x3", VERTICAIS E HORIZONTAIS, PARA COBERTURA DE TELHAS CERAMICAS, MEDIDO PELA AREA REAL DA COBERTURA DO TELHADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	71,41
		Biblioteca 5,95 x 8,25 = 49,09 m ² Banheiros Masc 2,60 x 3,80 = 9,88 m ² Deposito 3,15 x 3,95 = 12,44 m ² Total 71,41 m²		
11.0		PINTURAS		
11.01	17.017.0169-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, UMA DEMAQ DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, UMA DEMAQ DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR, UMA DEMAQ DE MASSA PARA MADEIRA, INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAQS DE ACABAMENTO	M2	15,12
		Banheiro 2,00 x 0,80 x 2,10 x 3,00 = 10,08 m ² Deposito 1,00 x 0,80 x 2,10 x 3,00 = 5,04 m ² Total 15,12 m²		
11.02	17.025.0005-B	PINTURA COM TINTA ACRILICA, ANTIFUNGO/BACTERICIDA, PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS PROPENSOS A UMIDADE E VAPORES, EM DUAS DEMAQS, SOBRE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAQS DE MASSA ACRILICA, INCLUSIVE LIMPEZA E LIXAMENTO	M2	275,26
		Biblioteca Teto 7,00 x 8,00 = 56,00 m ² Parede interna 7,15 x 3,00 x 2,00 = 42,90 m ² Parede interna 5,00 x 3,00 x 2,00 = 30,00 m ² Parede Externa 7,45 x 3,15 x 1,00 = 23,47 m ² Parede Externa 5,30 x 3,00 x 2,00 = 31,80 m ² Apoio do Telhado 18,05 x 0,50 x 1,00 = 9,03 m ² Banheiro Teto 2,60 x 3,00 = 7,80 m ² Fachada 2,60 x 3,60 = 9,36 m ² 2,60 x 3,60 = 9,36 m ² Deposito Teto 2,14 x 2,20 = 4,71 m ² Fachada 2,35 x 3,60 = 8,46 m ²		



OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE BIBLIOTECA, DOIS BANHEIROS E UM DEPÓSITO NO PRÉDIO DA ESCOLA DÉLFICA DE CARVALHO WAGNER
LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMA - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Descrição	Unid	Quant
		2,44 x 3,60 = 8,78 m ²		
	Paredes Internas	11,20 x 3,00 = 33,60 m ²		
	Total	275,26 m²		
12.0		APARELHOS ELETRICOS, HIDRAULICOS, SANITARIOS E MECANICOS		
12.01	18.081.0050-A	BANCA DE GRANITO CINZA CORUMBA, COM 3CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 1 CUBA(EXCLUSIVE ESTA), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	0,66
	Banheiro Fem	0,600 x 0,550 = 0,330 m ²		
	Banheiro Masc	0,600 x 0,550 = 0,330 m ²		
	Total	0,66 m		
12.02	18.002.0026-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA DE EMBUTIR(CUBA), TIPO MEDIO LUXO, SEM LADRAO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 52X39CM. FERRAGENS EM METALCROMADO: SIFAO 1680 1"X1.1/4", TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600. RABICHO EM PVC. FORNECIMENTO	UN	2,00
	Banheiro Fem	1,000 UNID		
	Banheiro Masc	1,000 UNID		
	Total	2,00 UNID		
12.03	18.002.0065-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, TIPO POPULAR, COM CAIXA ACOPLADA E MEDIDAS EM TORNO DE 35X65X35CM, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR, BOLSA DE LIGACAO, RABICHO EM PVC E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	2,00
	Banheiro Fem	1,000 UNID		
	Banheiro Masc	1,000 UNID		
	Total	2,00 UNID		
12.04	18.007.0049-A	CHUVEIRO ELETRICO, EM PLASTICO, DE 110/220V. FORNECIMENTO	UN	2,00
	Banheiro Fem	1,000 UNID		
	Banheiro Masc	1,000 UNID		
	Total	2,00 UNID		
12.05	18.030.0002-A	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO, ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005). FORNECIMENTO	UN	2,00
	Biblioteca	2,000 UNID		
	Total	2,00 UNID		
12.06	14.002.0390-A	TAMPA DE FERRO PINTADA, CHAPA N 18, DE 1,20X1,20M E 0,20M DE ALTURA DE VIRADA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
	Biblioteca	1,000 UNID		
	Total	1,00 UNID		
13.0		DIVERSOS		
13.01	20.113.0015-A	AREIA PARA A REGIAO DE MACAE, EXCLUSIVE TRANSPORTE, INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO. FORNECIMENTO	M3	25,95
	Biblioteca	5,150 x 7,45 = 38,37 m ²		
	Banheiro	2,600 x 3,00 = 7,80 m ²		
	Deposito	2,350 x 2,44 = 5,73 m ²		
	Total	51,90 m²		
	Espessura	0,50 m		
	Total	25,95 m³		



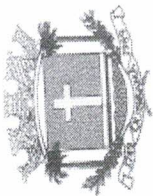
República Federativa do Brasil-Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo n° 228/22
Rubrica 8 Fls. 332

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2022

ANEXO II / I

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MÁXIMO E FÍSICO-FINANCEIRO



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

REFORMA, MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA DÉLFICA DE CARVALHO WAGNER - BARRA DO FURADO - QUISSAMA - RJ CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	TOTAL
APÓS A ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	APÓS A ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	APÓS A ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	APÓS A ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	APÓS A ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	APÓS A ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	APÓS A ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	APÓS A ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	
6,63%	7,24%	15,58%	19,65%	18,11%	16,03%	12,29%	4,46%	100,00%
R\$ 43.365,36	R\$ 47.345,27	R\$ 101.870,18	R\$ 128.446,32	R\$ 118.360,00	R\$ 104.786,75	R\$ 80.332,27	R\$ 29.162,42	R\$ 653.668,57

CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE BIBLIOTECA, DOIS BANHEIROS E UM DEPÓSITO NO PRÉDIO DA ESCOLA DÉLFICA DE CARVALHO WAGNER CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	TOTAL
APÓS A ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	APÓS A ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	APÓS A ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	APÓS A ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	APÓS A ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	APÓS A ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	APÓS A ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	APÓS A ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	
5,70%	12,33%	19,61%	18,85%	20,32%	14,07%	7,93%	1,19%	100,00%
R\$ 12.701,11	R\$ 27.456,14	R\$ 43.670,95	R\$ 41.957,60	R\$ 45.250,15	R\$ 31.316,77	R\$ 17.651,62	R\$ 2.640,88	R\$ 222.645,22

Processo 228122 P.M.Q.
Rubrica 8 Fls 338



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

REFORMA, MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA DÉLFICA DE CARVALHO WAGNER - BARRA DO FURADO - QUISSAMA - RJ

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Item	SERVIÇO	PESO %	VALOR		1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS		6º MÊS		7º MÊS		8º MÊS		Total			
			R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
01	REFORMA	4,43%	24.131,72	100%	24.131,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.131,72	100%	
02	CANTEIRO DE OBRA	0,07%	389,90	100%	389,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	389,90	100%	
03	TRANSPORTES	14,38%	78.353,79	10%	7.835,38	10%	7.835,38	15%	11.753,07	15%	11.753,07	15%	11.753,07	15%	11.753,07	15%	11.753,07	10%	7.835,38	10%	7.835,37	78.353,79	100%	
04	SERVICOS DE PARQUES E JARDINS	1,62%	8.833,66		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.833,66	100%	
05	SERVICOS DE PAREDES E DIVISORIAS	0,17%	935,02	20%	187,00	40%	374,01	25%	7.957,83	25%	19.894,58	30%	23.873,49	20%	15.915,66	15%	11.936,74	0%	0,00	0%	0,00	0,00	935,02	100%
06	REVESTIMENTOS DE PISOS, PAREDES E TETOS	14,61%	79.578,30		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.578,30	100%	
07	ESQUADRIAS DE MADEIRA, SERRALHERIA, FERRAGENS E VIDRAÇAS	14,83%	80.785,56		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.785,56	100%	
08	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRAULICAS, SANITARIAS E MECANICAS	9,82%	53.473,32		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.473,32	100%	
09	ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO	6,60%	35.938,04	10%	3.593,80	20%	7.187,61	20%	7.187,61	20%	14.375,22	25%	13.368,33	25%	13.368,33	10%	5.347,33	0%	0,00	0%	0,00	0,00	35.938,04	100%
10	PINTURAS	22,69%	123.612,53		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.612,53	100%	
11	APARELHOS ELÉTRICOS, HIDRAULICOS, SANITARIOS E MECANICOS	10,77%	58.691,97		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.691,97	100%	
	SIMPLES (R\$)	100%	544.723,81	6,63%	36.137,80	7,24%	39.454,39	15,58%	64.891,82	18,11%	107.038,60	19,65%	87.322,29	16%	98.633,33	18%	87.322,29	12%	66.943,56	4,46%	24.302,02	24.302,02	544.723,81	100%
	ACUMULADO (R\$)			6,63%	36.137,80	13,88%	75.592,19	29,46%	160.484,01	49,11%	267.522,61	67,22%	366.155,94	83%	453.478,23	96%	520.421,79	100,00%	544.723,81				544.723,81	100%
	B.D.I. - 20%				7.227,56		7.890,88		16.978,36		21.407,72		19.726,67		17.464,46		13.388,71		4.860,40				80.332,27	29.162,42
	TOTAL ETAPA C/ BDI				43.365,36		47.345,27		101.870,18		128.446,32		118.360,00		104.786,75		80.332,27		624.506,15				653.668,57	
	TOTAL ACUMULADO				43.365,36		90.710,63		192.580,81		321.027,13		439.387,13		544.173,88		544.173,88		624.506,15				653.668,57	
	TOTAL DO ORÇAMENTO																							

Processo 20 P/22 P.M.Q.
 Rubrica 8 Fls 339

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE BIBLIOTECA, DOIS BANHEIROS E UM DEPÓSITO NO PRÉDIO DA ESCOLA DÉLFICA DE CARVALHO WAGNER



República Federativa do Brasil-Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo n° 20 0122
Rubrica 8 Fls. 341

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2022

ANEXO III/ I

COMPOSIÇÃO DO BDI



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.O.
Processo 2287/22
Rubrica 8 Fls 342

Composição do BDI

Composição do BDI	Intervalos admissíveis sem justificativas	Composição de BDI adotado		BDI Proposto:	20,00%
Seguro + Garantia (S+G)	De 0,80% até 1,00%	Garantia:	1,00%	$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$ <p>Observação: Composição do BDI, intervalos admissíveis e fórmula de cálculo nos termos do Acórdão 2622/2013 do TCU.</p>	
Risco (R)	De 0,97% até 1,27%	Risco:	1,00%		
Despesas financeiras (DF)	De 0,59% até 1,39%	Despesas financeiras:	1,25%		
Administração Central (AC)	De 3,00% até 5,50%	Administração central:	3,00%		
Lucro (L)	De 6,16% até 8,96%	Lucro:	6,50%		
Tributos (T)	De 5,65% até 8,65%	Tributos:	5,65%		



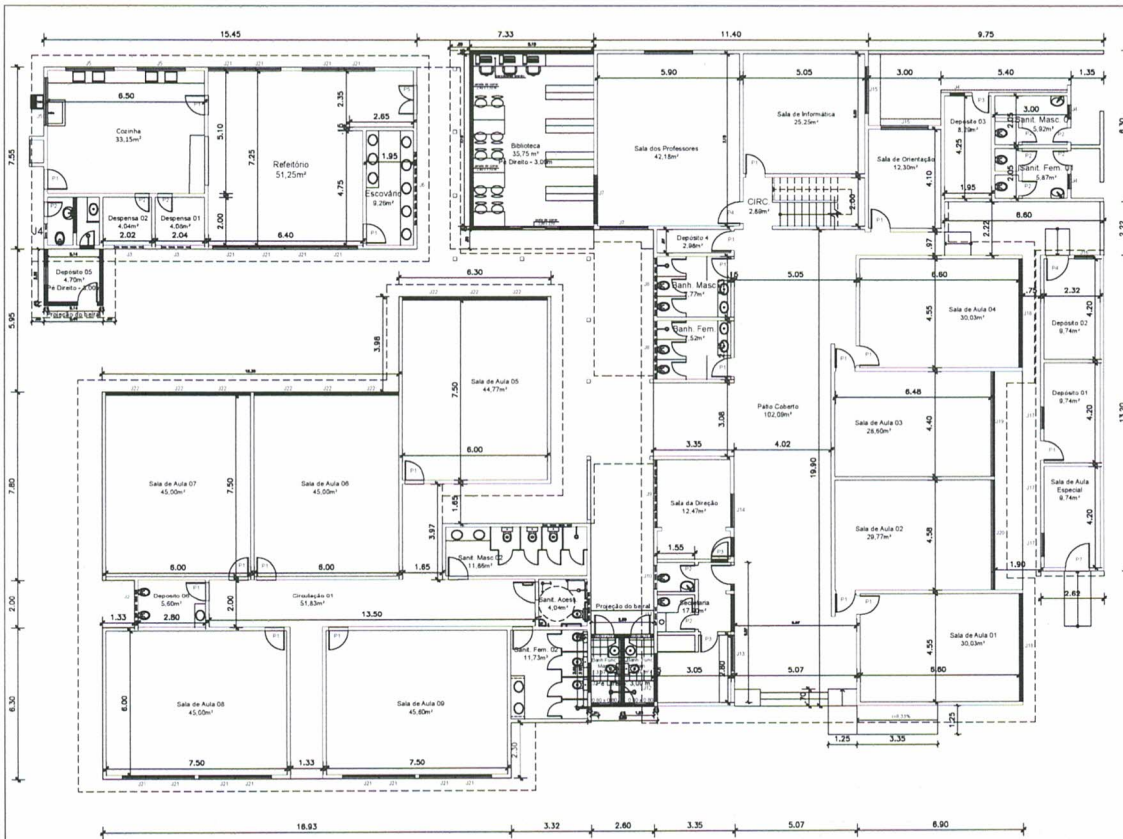
República Federativa do Brasil-Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo nº 228/22
Rubrica 8 Fls. 343

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2022

ANEXO IV/ I

PROJETO



- LEGENDA:
- A CONSTRUIR
 - A DEMOLIR
 - A PRESERVAR

NOTAS:
 - COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO.

DATA	DESCRIÇÃO	FEITO POR	REVISADO POR

PLANTA BAIXA
 ESC.: 1/75


PROJETO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL
 DÉFICA DE CARVALHO WAGNER, SITO À RUA
 FRANCISCO MANHÃES DA BOA MORTE, BARRA
 DO FURADO, QUISSAMÃ-RJ

DESENHO
 PLANTA BAIXA - CONSTRUIR E DEMOLIR

AUT. DE FÉRMULA		DATA	
TIPO	NOME	DI	ME



República Federativa do Brasil-Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo nº 228/22
Rubrica  Fls. 345

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2022**

ANEXO II

ATESTADOS TÉCNICOS RELATIVOS ÀS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA DOS SERVIÇOS:

- CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE ÁREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO
 - LAJE PRE-MOLDADA BETA 12, PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 4,10M, CONSIDERANDO VIGOTAS, TIJOLOS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA, COM CONCRETO FCK=25MPA E ESCORAMENTO. FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO
 - PLACA DE POLICARBONATO EM CRISTAL COMPACTO, COM ESPESSURA DE 10MM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO
-



República Federativa do Brasil-Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo nº 228/22
Rubrica Fls. 346

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2022

ANEXO III

ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

Declaramos para efeito da Tomada de Preços nº 011/2022, que o Sr _____, portador do RG nº _____, Representante da Empresa _____, CNPJ nº _____, procedeu à visita técnica ao local dos serviços deste Edital, recebendo todas as informações, projetos, especificações e demais elementos necessários para elaboração de sua proposta e declara, que todas as informações pertinentes e relevantes necessárias à confecção de sua proposta são de seu pleno conhecimento.

Quissamã, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo (representante legal)



República Federativa do Brasil-Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo nº 2287/22
Rubrica [assinatura] Fls. 347

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2022**

**ANEXO IV
(Modelo da Declaração relativa ao trabalho de menores)**

DECLARAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 011/2022

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

(Observação: Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante; se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição).



República Federativa do Brasil-Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo nº 2287/22
Rubrica *[assinatura]* Fls. 348

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2022

ANEXO V
(Modelo de Credenciamento)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Comissão de Especial de Licitação – C.E.L.
LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2022

(local), ____ de ____ de 2022

À

Prefeitura Municipal de Quissamã

REF.: Credenciamento Tomada de Preços nº 011/2022.

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida em ____/____/____ e CPF nº _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, na Tomada de Preços nº 011/2022, a ser realizada em ____/____/____, nesse Município, às ____ horas, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho desta outorgada, inclusive, prestar esclarecimentos, receber notificações e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar do certame.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

OBSERVAÇÕES: A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e COM FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2022**

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME e EPP

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2022 - PMQ RJ

_____ (razão social da empresa), com sede na
_____ (endereço), inscrita no CNPJ nº _____, vem,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARAR, sob as penas
da Lei, que é _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os
requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das
hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos
direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente
impeditivo da participação no presente certame.

.....
(data)

.....
(representante legal)

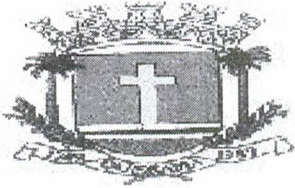


República Federativa do Brasil-Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo nº 02712
Rubrica 8 Fls. 350

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2022

ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO



Prefeitura Municipal de Quissamã

R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã- Rio de Janeiro – RJ

MINUTA
CONTRATO Nº _____ /2022

P.M.Q.
Processo 208/22
Rubrica 8 Fls 351

TERMO DE CONTRATO N.º _____/2022, vinculado ao procedimento de Tomada de Preços nº 011/2022, instaurado face a solicitação nº 2617/2022, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED Processo nº 2287/2022, Nota de Empenho n.º _____/2022, Emitida em ____/____/2022, Tipo de Empenho: Global, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo mútuo das partes, em aditamento, se necessário.

PARTES:

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ – pessoa jurídica de direito público, com sede - Prefeitura Municipal de Quissamã, à Rua Conde de Araruama, nº 425, Centro, nesta cidade, CEP: 28.735-000, inscrito no CNPJ sob o nº 31.505.027/0001-60, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação, Sr^a. Helena Lima da Costa e pelo Chefe de Gabinete da Prefeita, Sr. Luciano de Almeida Lourenço, doravante denominado **CONTRATANTE**;

_____, estabelecida à Rua _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, e no CREA/CAU com o nº _____, representada por _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, e CPF nº _____, adjudicatária do objeto da Tomada de Preços nº 011/2022, como **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO)

1.1. A Contratada por força deste CONTRATO, obriga-se a executar para o Município de Quissamã, construção de uma sala de biblioteca, dois banheiros e um depósito, e serviços de reforma e manutenção da Escola Municipal Delfica de Carvalho Wagner, sito à Rua Francisco Manhães da Boa Morte, 320, Barra do Furado conforme especificações constantes no Projeto Básico que integra este contrato.

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão executados obedecendo a rigorosa, fiel e integralmente todas as exigências, normas, itens, elementos, especificações e condições contidas na Tomada de Preços nº 011/2022, bem como cronogramas, detalhes e instruções fornecidas pela Contratante e, ainda as Normas Técnicas para a execução dos serviços.

Parágrafo Segundo - Os documentos referidos no parágrafo antecedente, aceitos e conferidos pela Contratada passam, juntamente à sua Proposta, a fazer parte integrante deste CONTRATO,

para todos os fins e efeitos de direitos.

P.M.Q.
Processo 22872
Rubrica 8 Fls 352

CLÁUSULA SEGUNDA - (PRAZO)

2.1. O prazo previsto para a execução dos serviços é de 240 (duzentos e quarenta) dias. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciarão em dias de expediente da PMQ. O início dos serviços dar-se-ão no 3º dia útil contado do recebimento da autorização de início de serviços.

Parágrafo Primeiro - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos contidos nos incisos do Parágrafo 1º, Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, justificados, por escrito, com antecedência de 10 (dez) dias do vencimento da etapa, e previamente autorizada a prorrogação pelo Gestor.

Parágrafo Segundo - Executado o Contrato a Fiscalização receberá provisoriamente o seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO, onde constará o prazo de observação, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/93. O recebimento definitivo do objeto do Contrato dar-se-á por Comissão constituída por 03 (três) membros designados pela SEMOB/SEMED. Tanto o fiscal da execução do Contrato, quanto os membros da Comissão deverão ter habilitação profissional compatível com as funções que exercerão.

Parágrafo Terceiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e a segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - (PREÇO)

3.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ _____ (_____).

Parágrafo Único - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, conforme o disposto no § 1º do Art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO

4.1. Os preços que vierem a ser pactuados por decorrência deste objeto serão fixos e irajustáveis por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, após o que, serão reajustados somente em suas parcelas remanescentes, obedecendo à variação do índice INCC (Índice Nacional da Construção Civil) correspondentes às famílias constantes da planilha orçamentária.

4.2. Em caso de necessidade de reajuste, será adotado o índice INCC (Índice Nacional da Construção Civil), atendendo ao disposto no art.40, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3. Caso venha a ocorrer o aditamento do CONTRATO, na forma prevista no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, os acréscimos de quantidades serão remunerados pelos respectivos custos unitários constantes nas Planilhas de Custos, que vierem a ser pactuadas com a CONTRATADA.

P.M.Q.
Processo 27.872
Rubrica 8 Fls. 353

4.4. Os pagamentos por eventuais serviços ou itens não previstos (ITENS NOVOS) somente poderão ser feitos com base em preços/custos de sistemas oficiais, como EMOP preferencialmente. Na ausência do item no sistema da EMOP, poderão ser utilizadas as demais bases oficiais tais como SICRO, SINAPI, SCO, PINI e SBC). Caso não existente nos sistemas de custos, o preço será obtido em pesquisa junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores especializados. Aplicando-se, em qualquer caso, o BDI estabelecido pela administração no projeto e o respectivo desconto aplicado na proposta de preços da licitação.

CLÁUSULA QUINTA – (PAGAMENTO)

5.1. O pagamento dar-se-á em 08 (seis) parcelas, obedecido o cronograma de desembolso, compatibilizado com a planilha detalhada de custos, cronograma de execução e os serviços efetivamente executados e aceitos, no período abrangido pelo Boletim de Medição Mensal e Relatório de Acompanhamento e Fiscalização elaborados pelo representante designado na Cláusula Nona, na presença do preposto do Contrato, documentos (2ª vias) que deverão ser anexados ao título de cobrança dos serviços emitidos pela Contratada. O recebimento da última parcela do pagamento condiciona-se à **aceitação provisória dos serviços executados**, pelo servidor responsável e ou comissão designada pela autoridade competente, conforme o caso, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após decurso o prazo de observação e ou vistoria, conforme fixado no termo provisório (Art. 73, "a", LF 8.666/93), devidamente comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da mesma lei. Os pagamentos serão efetuados depois de certificado o cumprimento das disposições desta cláusula, da Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 71), da Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis.

Parágrafo Primeiro - O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1 % (hum por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega aposta pelo protocolo da SEMED no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.

Parágrafo Segundo - Nos termos do inciso VI, do artigo 30, da Lei 8.212/91 e do inciso III, do § 3º do artigo 220 do Decreto n.º 3048/99, haverá retenção de 11% sobre o valor bruto da Nota Fiscal ou fatura. O valor retido deverá ser destacado na Nota Fiscal ou fatura da prestação de serviço, para fins de recolhimento à Previdência Social em nome da contratada, até o dia 02 (dois) do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal ou fatura.

Parágrafo Terceiro - Cabe à CONTRATADA a comprovação da não incidência e/ou da dispensa da retenção estabelecida no parágrafo terceiro, conforme previstas na legislação previdenciária (LF 8.212/91 e Regulamento autorizado pelo decreto 3048/99).

Parágrafo Quarto - Na prestação de serviços de obras e serviços a CONTRATADA apresentará **separadamente** a Nota Fiscal relativa à mão de obra empregada, em conformidade com a legislação previdenciária (LF 8.212/91 e Regulamento autorizado pelo decreto 3048/99).

Parágrafo Quinto - O pagamento da parcela condiciona-se à comprovação da inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do início da realização dos serviços, sob pena de multa pela não observância do prazo.

CLÁUSULA SEXTA - (EMPENHO DAS DESPESAS)

6.1. O crédito pelo qual correrão as despesas, está discriminado abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	FICHA
33.001.001.12.365.0082.2099	3390.39	157301	775
33.001.001.12.365.0082.1107	4490.51	157301	734

CLÁUSULA SÉTIMA – (GARANTIA)

7.1. Em compromisso da fiel execução de suas obrigações, a contratada, apresentou caução de garantia de valor igual a R\$ _____ (_____), correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme previsto do item 11.8 do Edital. A contratada poderá optar por uma das modalidades de garantia e critérios previstos na Lei, qual seja em dinheiro, em Títulos da Dívida Ativa Pública, fiança bancária ou seguro-garantia.

Parágrafo Único - A garantia somente será devolvida após o recebimento definitivo da obra ou serviços pela comissão designada pela SEMED/SEMOB e deverá estar válida até aquela data.

CLÁUSULA OITAVA - (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)

8.1. Constituem obrigações da Contratada:

I - Cumprir fielmente as determinações constantes da Tomada de Preços nº 011/2022 e seus anexos, de sua Proposta, bem como a legislação a que se subordina o presente ajuste, conforme previsto no Preâmbulo.

II - Responder por todos os ônus, encargos e obrigações, comerciais, fiscais, tributárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, venha a causar a terceiros, em especial as

concessionárias de serviços públicos, em virtude da execução dos serviços ^{P.M.Q.} a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

Processo 22.0122
Rubrica 8 Fls 355

III - Comunicar os motivos de força maior que possam justificar a suspensão da contagem de prazo, com a prorrogação do Contrato. Somente serão considerados os motivos quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo baseado em ocorrências não aceitas pela Fiscalização da Contratante.

IV - Submeter a Contratante proposta de alteração de Equipe Técnica. Não será admitida qualquer alteração sem a prévia concordância da Contratante.

V - Reparar, corrigir, remover, reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, bens ou serviços objeto do Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, ou da má qualidade dos materiais empregados.

VI – Fornecer ART devidamente paga, registrada no CREA, do responsável técnico pelo serviço com cópia para afixação no canteiro de obra.

VII – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VIII - Manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço para representá-lo na execução do contrato.

IX – Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado.

X – Assinar por seu preposto as ocorrências lavradas no Diário de Obra, assim como proceder às medições conjuntamente com o representante do Contratante, assinando os respectivos boletins.

XI – Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminando os serviços executados, em acordo com o Boletim de Medição e discriminando também os percentuais relativos à mão de obra empregada e ao material em correspondência com os serviços cobrados.

XII – Observar as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR's), no tocante à saúde e segurança dos trabalhadores, fornecendo e exigindo de seus empregados o uso dos equipamentos de proteção individual apropriados.

XIII – Fornecer até o dia da assinatura do contrato, o Cronograma Físico-Financeiro detalhado, com os prazos de cada etapa da obra e dos serviços a serem executados.

XIV - Responder pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive, promover readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a

consecução do objeto contratado.

XV - Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou CONTRATANTE, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

Parágrafo Primeiro - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Município de Quissamã no prazo estabelecido na notificação ao CONTRATADO do ato administrativo que lhe fixou o valor, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor fixado, a título de cláusula penal.

Parágrafo Segundo - O Município de Quissamã, não é responsável por qualquer ônus, direitos e obrigações vinculadas a legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à Contratada.

Parágrafo Terceiro - O recebimento do objeto do presente Contrato não exclui a responsabilidade civil pela correção dos serviços, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA – (DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE)

9.1. Designar como Gestor do presente contrato o (a) Sr. ^(a)
_____, e como Fiscais os (a) Srs.^(a)

_____, os quais deverão exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução dos serviços contratados, nos termos e atribuições do Decreto Municipal n.º 2729/2019 e do Art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e as deste CONTRATO, sem prejuízo da CONTRATADA fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - (DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO)

10.1. Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, erro de execução, demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, o CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções:

a - Advertência;

b - Multa de mora de até 0,1 (um décimo por cento), por dia útil, sobre o valor do CONTRATO, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;

c - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do CONTRATO, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;

d - Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal, Direta e Indireta, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;

e - Não será admitida a participação de licitante já incurso na pena do inciso IV do art. 87 da Lei

8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

f - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

P.M.Q. 028/22
Processo
Rubrica 8 Fls 357

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nas alíneas "a", "b", "c", "d", poderão ser cumuladas e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do CONTRATO (Art. 78 e seus incisos c/c Art. 79, I, da Lei 8.666/93) por decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA (DO RECEBIMENTO)

11.1. A execução dos serviços relativos à etapa seguinte condiciona-se à aprovação pela Gestora dos trabalhos correspondentes à etapa anterior devidamente concluídas. O recebimento provisório do objeto do contrato dar-se-á mediante termo de recebimento provisório devidamente assinado pelo fiscal e o preposto do contratado. No termo de recebimento provisório constará o prazo para recebimento definitivo. O termo de recebimento definitivo das obras e serviços será assinado pela Comissão designada pela SEMOB/SEMED e o representante legal do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA (DA RESCISÃO AMIGÁVEL)

12.1. A rescisão amigável obedecerá às disposições do Art. 79, II, Parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA (FORO)

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Carapebus/Quissamã, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e litígios decorrentes deste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, AS PARTES assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Quissamã (RJ) _____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Helena Lima da Costa
Secretária Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita

CONTRATADA:

CNPJ: _____

Nome do representante: _____

CPF do representante: _____

TESTEMUNHAS:

1) NOME: _____ CPF: _____

P.M.Q.

Processo 228/22

Rubrica [assinatura] Fis 258

CIENTE: _____

2) NOME: _____

CPF: _____

CIENTE: _____

CIENTES:

FISCAL 1: _____

FISCAL 2: _____

CREA/nº: _____

CREA Nº: _____

CPF nº: _____

CPF: _____

GESTOR: _____

Minuta de Contrato nº _____/2022.